


Para um melhor **Controlo da Gestão Pública**



**RELATÓRIO DA AAFP - INMG**

*Hoje*  
*Exerício TC e PR*  
*2004*



***Auditoria Administrativa, Financeira e Patrimonial ao INMG***

Índice

<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	7
1. Fundamento, âmbito e objetivos.....	7
2. Análise de Risco .....	8
3. Metodologia e Condicionantes/Limitações.....	8
<b>3.1. Metodologia</b> .....	8
<b>3.1.1. Critérios de análise</b> .....	8
a) - Referenciais de análise (de natureza quantitativa).....	8
b) - Referenciais de análise (de natureza qualitativa).....	8
<b>3.1.2. Técnicas de Auditoria</b> .....	8
<b>3.1.3. Amostragem</b> .....	9
<b>3.1.4. Procedimentos</b> .....	9
<b>3.2. Condicionantes/Limitações</b> .....	9
4. Breve caracterização da entidade.....	10
4.1. Enquadramento legal.....	10
4.2. Identificação dos órgãos sociais e dos responsáveis do INMG.....	10
<b>II. RESULTADOS DA AÇÃO</b> .....	11
<b>1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO</b> .....	11
1.1. Levantamento e Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI).....	11
1.2. Análise orçamental .....	11
1.3. Sistema de Controlo Interno e de registos .....	12
1.4. Receitas.....	12
<b>1.4.1. Funcionamento</b> .....	14
<b>1.4.2. Investimento</b> .....	15
<b>1.5. Despesas</b> .....	15
<b>1.5.1. Funcionamento</b> .....	15
<b>1.5.2. Investimento</b> .....	16
<b>1.5.3. Levantamento a investigar</b> .....	16
<b>1.5.4. Despesas com convívio e prendas de Natal</b> .....	17
<b>1.5.5. Retenção de IUR nas prestações de serviços para o cofre do Estado</b>	17
<b>1.5.6. Subsídio de férias e prémio de produtividade</b> .....	17
<b>1.5.7. Contratação de Pessoal</b> .....	17

<b>1.5.8.</b>	<b>Cadastro de veículos.....</b>	<b>17</b>
<b>1.5.9.</b>	<b>Prestação de Contas .....</b>	<b>17</b>
<b>1.5.10.</b>	<b>Inventário dos bens .....</b>	<b>18</b>
<b>1.5.11.</b>	<b>Outras Situações.....</b>	<b>18</b>
<b>III.</b>	<b>Análise do contraditório.....</b>	<b>18</b>
<b>IV.</b>	<b>CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>19</b>



**ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 1 - Responsáveis e Órgãos do INMG.....	10
Quadro 2 - Mapa de receitas arrecadadas.....	13
Quadro 3 - Receitas realizadas de acordo com a previsão orçamental.....	14
Quadro 4 - Despesas executadas de acordo com a previsão orçamental.....	15
Quadro 5 - Saída de fundos 2013.....	16
Quadro 6 - Saída de fundos 2014.....	16





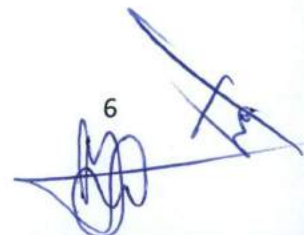
RELAÇÃO DE SIGLAS

IGF	Inspeção Geral de Finanças
INMG	Instituto Nacional da Meteorologia e Geofísica
DGO	Direção Geral do Orçamento
DNOCP	Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública
DGT	Direção Geral do Tesouro
TCCV	Tribunal de Contas de Cabo Verde
SIGPG	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e Georreferenciado
DGPOG	Direção Geral de Planeamento, orçamento e gestão
OE	Orçamento do Estado
DUC	Documento Único de Cobrança
DAF	Direção Administrativa e Financeira
TD	Tempo Determinado
TOE	Transferência do orçamento do Estado
FIR	Flight information region
CECV	Caixa Económica de Cabo Verde
BCA	Banco Comercial do Atlântico
CIRPC	Código de Imposto Sobre Rendimentos Pessoas Coletivas
CIICLAA	Centro de Investigação Climática e Aplicações para os Países da CPLP e África

**RELAÇÃO DE ANEXOS**

Anexo 1 - Relação de anexos..... 22

6



**PARECER:**

Para além dos aspectos de fiabilidade do Sistema de Contabilidade, da fiabilidade das informações financeiras, do princípio de unicidade de caixa, as constatações e conclusões relatam factos que constituem irregularidades graves e, possivelmente indícios de crime, nomeadamente a constatação referida no ponto 1.5.3, a pgs 16 do Relatório, pelo que recomenda-se uma investigação e apuramento de responsabilidades.

Recomenda-se o envio do Relatório ao Tribunal de Contas e Instituições de investigação.

A Consideração Superior  
Praia, 30 de Março de 2017

**AUDITORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL AO INMG**

A coordenação de,

**I. INTRODUÇÃO**

1. Fundamento, âmbito e objetivos

A Auditoria Administrativa, Financeira e Patrimonial ao Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) tem como fundamento, o despacho de 27 de Agosto de 2015 do senhor Inspetor Geral de Finanças (**anexo I**), em "cumprimento da solicitação da Sua Excelência a senhora Ministra de Finanças e do Planeamento" e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º, nº1, a), 3º, nº1, alínea d) e 16º, nº1, al. b), todos do Decreto-Lei nº48/2004, de 15 de Novembro" e pelo nº 9 do artigo 12º da Lei nº96/V/99, de 22 de Março<sup>1</sup>, alterado pelo Decreto-Lei nº2/2005, de 10 de Janeiro.

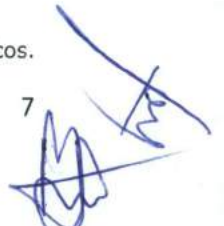
Para a realização desta ação, o Sr. Inspetor Geral de Finanças designou a equipa constituída pelos inspetores Domingos Pascoal Monteiro Lopes e Francisco Neves Dias, tendo fixado 12 de outubro como a data para apresentação do relatório.

<sup>1</sup> Estabelece o Regime Jurídico Geral dos Serviços Autónomos, dos Fundos autónomos e Institutos Públicos.

**DESPACHO:**

1. Concertada com o parecer, aprovo o relatório.
2. Remete-se ao Gabinete do Ministro das Finanças para fazer a homologação.

An 31.03.2016  
O Inspetor-Geral,





Face ao despacho do Sr. Inspetor Geral de Finanças, esta ação restringe-se ao período 2013/2014 e abrange todas as estruturas departamentais daquela instituição.

A presente ação tem por objetivo "a verificação da regularidade e boa gestão dos recursos públicos a cargo do INMG".

## 2. Análise de Risco

---

Para a análise do risco, para além do levantamento e análise do sistema de controlo interno existente na instituição alvo desta ação, levamos em consideração os valores mais elevados implicados, as alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental, os contratos programas bem como os factos ocorridos que implicam arrecadação de receitas e despesas realizadas.

## 3. Metodologia e Condicionantes/Limitações

---

### 3.1. Metodologia

---

#### 3.1.1. Critérios de análise

---

A execução dos trabalhos desta ação fez-se de harmonia com o previsto no presente Plano, sendo utilizados, designadamente, os seguintes critérios:

- a) - Referenciais de análise (de natureza quantitativa)
  - Os cálculos efetuados e que levaram a análise, no que respeita ao planeamento e execução do trabalho e prestação de contas;
- b) - Referenciais de análise (de natureza qualitativa)
  - Sistemas de informação e de controlo interno existentes;
  - Avaliação da fidedignidade das informações;

#### 3.1.2. Técnicas de Auditoria

---

As principais técnicas de recolha de dados e de análise de informação a utilizar nesta auditoria foram as seguintes:

- ✓ Recolha e estudo da legislação que regulamenta a atividade a desenvolver neste processo, bem como, de outros elementos referentes aos serviços implicados e relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos (normas e regulamentos internos e instruções emanados);
- ✓ Reunião com os responsáveis;
- ✓ Entrevistas com os técnicos das diversas áreas;
- ✓ Testes de conformidade e substantivos;

- ✓ Análise documental;
- ✓ Cruzamento de dados;
- ✓ Pedido de informação aos Serviços implicados;
- ✓ Constatação física dos equipamentos adquiridos no âmbito do projeto;
- ✓ Conclusão da equipa

### 3.1.3. Amostragem

---

Para a análise da legalidade e regularidade financeira das contas e dos documentos justificativos de receitas e despesas realizadas, recorreremos ao método de amostragem estatística aleatória, em conformidade com o estipulado no Manual de Auditoria e Procedimentos da Inspeção Geral de Finanças, tendo sido analisadas amostras respetivamente de 113, 103 documentos, num universo de 1130 e 1131. As amostras selecionadas obedeceram aos seguintes parâmetros: Nível de confiança de 95%, margem de erro de 5% proporção esperada respetivamente de 9% e 8% com o erro real de desconformidade a variar entre 4% a 14% e 3% a 13%.

### 3.1.4. Procedimentos

---

Para esta ação foram adotados os procedimentos standardizados no manual de auditoria financeira a organismos autónomos existente na IGF.

Quanto ao relatório, preconiza-se, a estrutura do modelo que vem sendo utilizada noutros tipos de ação e que vai ao encontro do estipulado no Plano Estratégico da IGF para o triénio 2012-2014, a qual poderá sofrer os ajustamentos pertinentes face às evidências colhidas na auditoria.

### 3.2. Condicionantes/Limitações

---

O INMG é uma organização complexa pelas seguintes razões:

Movimenta fundos de origens diversas o que naturalmente impõe relacionamento com diversos parceiros e em termos de execução de despesas, relaciona diversos centros de custos de naturezas diversas – trata-se, pois, de uma condicionante à presente ação por a tornar mais ampla, face ao tempo disponível agravada pelo fato da sede se situar na ilha do Sal tornando mais onerosa a ação, o que implica a redução do tempo de trabalho de campo ao mínimo. De referir ainda que a ausência do Presidente durante todo o trabalho de campo não deixa de ser estranha e constitui sempre um empecilho a considerar, contudo acreditamos que essa ausência afeta, mas não de forma significativa as constatações e conclusões da equipa. Realçamos porém que as mensagens que lhe foram endereçadas tiveram respostas em tempo útil e que indicou um dos administradores<sup>2</sup> para a substituir e acompanhar os trabalhos da auditoria.

---

<sup>2</sup> Este apresenta como justificação da ausência do presidente a necessidade da mesma acompanhar o Ministro da Tutela nas suas deslocações.



De realçar ainda que o trabalho de campo foi iniciado com uma semana de atraso com implicações no prazo para entrega dos trabalhos.

#### 4. Breve caracterização da entidade

##### 4.1. Enquadramento legal

O Instituto Nacional da Meteorologia e Geofísica, designado abreviadamente por INMG, criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/2000, de 21 de Agosto, é um instituto público, integrado na Administração Indireta do Estado, com a natureza de serviço personalizado do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio<sup>3</sup> e, por força do nº2 do artigo 1º, é ainda dotado de autonomia técnica e científica. Tem a sua sede na Vila dos Espargos, Ilha do Sal, e, delegações em Santiago – Praia e em S. Vicente – Mindelo, nos termos do nº2 do artigo 6º do citado normativo, sendo que nos termos do art.º 4º - Regime Jurídico, "O INMG rege-se pelo disposto nos presentes Estatutos, por quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis aos institutos públicos e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado, salvo relativamente a atos de autoridade ou cuja natureza implique o recurso a normas de direito público".

Por força respetivamente dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 2º dos seus estatutos, o INMG: i) tem por missão a prossecução das políticas nacionais nos domínios da meteorologia, da climatologia e da geofísica; ii) é a autoridade nacional nos domínios da meteorologia, climatologia, geomagnetismo e sismologia e iii) é a autoridade meteorológica nacional para fins aeronáuticos e marítimos.

##### 4.2. Identificação dos órgãos sociais e dos responsáveis do INMG

O INMG apresenta atualmente os seguintes responsáveis e órgãos pela sua gestão e respetivas atribuições – vide quadro abaixo onde também se pode visualizar que o Conselho Científico não foi empossado:

Quadro 1 - Responsáveis e Órgãos do INMG

Quadro 1.1 - Órgãos e Responsáveis do INMG		
NºOrd.	Nome do Responsável/Órgão	Função
1	Presidente	
	OCULTO	
2	Conselho da Administração	
2.1	OCULTO	Presidente
2.2	OCULTO	Administrador
2.3	OCULTO	Administrador
3	Conselho Científico	

Fonte: Mapa/Lista de Pessoal do INMG

<sup>3</sup> Nº1 do artigo 1º dos seus Estatutos aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 13/2009 de 20 de julho



## II. RESULTADOS DA AÇÃO

### 1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

---

#### 1.1. Levantamento e Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

---

Os princípios que norteiam as atividades de um controlo interno constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam atingir objetivos específicos de cada entidade da Administração Pública. Neste âmbito, submetemos aos diferentes responsáveis um conjunto de questionários que foram respondidos, o que permitiu focalizar a nossa intervenção para determinadas áreas com profundidade diferenciadas.

Nesta fase com objetivo de atingir uma maior recolha de informações a nível do controlo interno, solicitamos: Legislação, regulamentos e normas internas, organigrama da entidade, manual de políticas e procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno, informações sobre sistemas administrativos, contabilísticos e financeiros implantados.

Não obstante a importância do conselho científico estabelecida pelo artigo 21º do seu estatuto aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº13/2009, de 20 de julho, cujas competências explicitadas no seu artigo 21º, este órgão ainda não foi instalado.

#### 1.2. Análise orçamental

---

O orçamento, na qualidade de plano financeiro da instituição, afigura-se como um importante instrumento de gestão<sup>4</sup> pelo que a sua elaboração e execução mereceu a nossa especial atenção<sup>5</sup>. Nestes termos, analisamos os dados apresentados, para o período 2013 e 2014, a sua elaboração, alteração e execução bem como a sua evolução.

O INMG não apresentou à equipa de inspeção os orçamentos devidamente aprovados e homologados<sup>6</sup>, nos termos dos estatutos e outras normas que regulam a preparação e apresentação do orçamento desta instituição, razão pela qual analisamos os dados extraídos do "SIGOF" e outras informações que constam do Orçamento de Estado (OE) resultante em parte da consolidação dos orçamentos das diversas instituições.

Nos termos dos art.º 36º, 41º al) h do nº 2 e art.º 37º, todos do Decreto-Regulamentar 13/2009 de 20 de julho, o INMG está sujeito à fiscalização da Inspeção-geral de Finanças, ou pela sua superintendência, bem como aos demais controlos previstos na Lei e supletivamente, pelo controlo jurisdicional do Tribunal de Contas. Ainda é

---

<sup>4</sup> Esses instrumentos de gestão também são referenciados nos nºs 2 e 3 do artigo 10º da Lei nº96/V/99, de 22 de março.

<sup>5</sup> Todo o orçamento tem como o seu elemento essencial a execução. Daí que, são atos e operações materiais (...) praticados para cobrar as receitas e realizar despesas inscritas - Vol. I e II, 4ª edição, 2012 - Professor **OCULTO**

<sup>6</sup> Como reza a alínea b) do nº2 do artigo 30º conjugado com a alínea b) do nº2 do artigo 41º todos dos seus estatutos.

obrigado a apresentar relatório semestral e anual de atividades, conta de gerência e balancete trimestral<sup>7</sup> aos órgãos estabelecidos na Lei.

### 1.3. Sistema de Controlo Interno e de registos

---

A nível do controlo interno, deparamos com alguns procedimentos que embora não sejam explicitamente referenciados nas normas de controlo existentes, merecem uma atenção dos órgãos do INMG:

- a) nível de segurança nas transferências bancárias on-line;
- b) movimentação de fundos do INMG em contas particulares;
- c) substituição do Delegado da Praia por um membro do Conselho da Administração;
- d) assunção da gestão de Recursos humanos na pessoa do Presidente;
- e) fixação temporária da DAF na Praia.

Para além das situações acima realçadas constatámos ainda outros procedimentos instituídos que funcionam com alguma precariedade, nomeadamente:

- a) falta de periodicidade regular no processo de reconciliação bancária;
- b) falta de rigor na transferência de saldos – os saldos dos diários ou não são apurados ou não são transferidos;
- c) não é feito o controlo regular dos caixas;
- d) os documentos não são enumerados sequencialmente;
- e) falta de rigor na numeração dos documentos, o que dificulta as consultas porque por vezes não se apresentam numerados e são colocados nas pastas sem uma sequencia lógica;
- f) falta de rigor nos registos dos fatos patrimoniais - falta de descrição em alguns lançamentos nos diários dos bancos e muitos outros com imprecisões;
- g) falta de registo das transferências de saldos, sobretudo nos diários do BCA 2013, resultando em saldos negativos;
- h) falta de rigor no controlo das caixas que têm a responsabilidade de gestão dos fundos fixos instituídos – o controlo não engloba a contagem física.

### 1.4. Receitas

---

As receitas da INMG estão consagradas nas alíneas a) à d) do nº 1 e nº 3 do art.º 58º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 19 de novembro, conjugados pelas alíneas a) a d) do nº 3 e nº 6 do art.º 12º da Lei nº 96/V/99, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 2/2005, de 10 de janeiro.

Por força das alíneas a) a e) do artigo 31º do Decreto-Regulamentar nº2/2007, de 20 de julho, as receitas do INMG provêm essencialmente de:

- a) quantias que lhe sejam devidas em resultado do exercício da sua atividade;
- b) receitas cobradas pelos serviços prestados pela proteção meteorológica à navegação aérea – Flight Information Region(FIR Oceânica) ou outros;

---

<sup>7</sup> Art.º 13 da Lei nº 96/V/99, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 2/2005, de 10 de janeiro



- c) valores a cobrar pela emissão de certidões e outros valores de natureza pecuniária que, por lei, lhe sejam consignados;
- d) produto da venda de edições, publicações ou outro material por si editado;
- e) verbas devidas pela outorga de contratos de prestação de serviços, nomeadamente as resultantes da realização de estudos e outros trabalhos de carácter técnico e científico;
- f) subvenções, participações, quotizações, doações e legados concedidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, dependendo a respetiva aceitação de autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças;
- g) quaisquer outras receitas não compreendidas nas alíneas anteriores que lhe sejam atribuídas por lei, ato ou contrato e,
- h) remunerações de depósitos e outras aplicações.

Porém, relativamente ao período em análise, as receitas do INMG são provenientes de:

- a) FIR Oceânico;
- b) transferências no âmbito da execução do OE e,
- c) contratos assinados com os parceiros nacionais e internacionais, conforme em baixo se indica.

No processo de arrecadação de receitas, segundo as informações do INMG, são utilizadas as contas abertas em alguns bancos comerciais, nomeadamente BCA, CECV e da conta do Tesouro onde são movimentados fundos decorrentes das transferências do OE e de alguns outros projetos de investimentos, espelhados no quadro abaixo, com base nos dados extraídos dos respetivos diários:

Quadro 2 - Mapa de receitas arrecadadas

<b>Mapa de Receitas arrecadadas pelo INMG - 2013/2014</b>				
NºOrd.	Descrição das receitas	Valores (Ecv)		Evolução %
		2013	2014	
1	Receitas do OE	11.250.108,00	11.916.663,00	6%
2	Receitas próprias	158.686.797,00	222.934.301,00	40%
3	Outras Receitas	2.098.549,00	3.405.870,00	62%
<b>TOTAL</b>		<b>172.035.454,00</b>	<b>238.256.834,00</b>	<b>38%</b>

Como se pode ler neste quadro, ambas as receitas tiveram evolução positiva de 2013 para 2014 sendo que as receitas provenientes de vendas e outras fontes, embora menos expressivas, tiveram uma evolução muito significativa que ronda os 62%. As receitas mais expressivas – Receitas próprias por sua vez tiveram uma evolução de 40% enquanto que as receitas provenientes da transferência do OE uma evolução pouco expressiva, na ordem dos 6%.

De acordo com os dados extraídos do diário de bancos referentes ao exercício de 2013, as entradas com o maior peso na estrutura das receitas são as receitas próprias com um peso de 92% contra 7% das receitas provenientes do OE e apenas 1% de outras receitas.



Nas entradas relativas ao exercício de 2014, as receitas próprias representam um peso de 94% contra 5% das receitas provenientes do OE e apenas 1% de outras receitas:

a) Receitas provenientes da FIR Oceânica

Esta receita resulta da transferência da ASA num valor fixo de 11.000.000\$00 mensalmente depositado na conta do BCA ou da CECV, em nome do INMG, como retrata os diários do BCA ou da CECV, conforme for o caso.

b) Receitas provenientes do Tesouro

Estas receitas provêm das transferências das verbas do OE que são depositadas em forma de duodécimos quando se trata de receitas de funcionamento e, de acordo com o processo de desbloqueamento solicitado pelo serviço ordenador, quando se trata de receitas de investimentos.

c) Receitas provenientes de vendas de bens e serviços

Estas receitas ainda têm um peso insignificante na estrutura de receitas do INMG e não se vislumbra de forma clara e inequívoca a focalização do INMG neste nicho.

d) Receitas provenientes dos projetos

Estas receitas resultam das parcerias nacionais e internacionais ocorridas em 2013 e 2014, com peso significativo nas estruturas do INMG.

Quadro 3 - Receitas realizadas de acordo com a previsão orçamental

Receita	Funcionamento	Investimento	Total
2013	145.972.256,00	35.259.620,00	181.231.876,00
2014	145.098.409,00	143.528.423,00	288.626.832,00
<b>Total</b>	<b>291.070.665,00</b>	<b>178.788.043,00</b>	<b>469.858.708,00</b>

Fonte: Relatório Anual de Actividades de 2013 - Pag. 34 a 36 Relatório Anual de Actividades de 2014 - Pag. 12 a 15 Mod 15 do TCCV - 2013-2014

### 1.4.1. Funcionamento

De Receitas previu-se uma arrecadação no montante global de 292.000.288\$00, sendo 146.000.144\$00<sup>8</sup> para cada ano respetivamente, 2013 e 2014, mas a arrecadação efetiva foi de 145.972.256\$00 e 145.098.409\$00 respetivamente, através do orçamento do Estado, conforme o quadro supra.

Do exposto e em relação aos extratos do tesouro, constatamos duas situações decorrentes de entrada de valores:

- Existência de uma diferença, no valor de 12.170.218\$00 (25.670.362\$00-13.500.144\$00), em 2013, em relação ao apresentado pelo INMG, conforme o quadro 2 de receitas na rubrica "operações de tesouraria";
- Existência de uma diferença no valor de 2.492.000\$00 (15.491.996\$00 - 12.999.996\$00) em 2014.

Segundo a Diretora Administrativa e Financeira, desta diferença de 12.170.218\$00 referenciada na alínea a), 11.900.000\$00 " (...) se trata de um protocolo com a DGA

<sup>8</sup> Ver os quadros de receitas de funcionamento de 2013 e 2014 deste relatório

no âmbito do projeto de investimento” e o remanescente de 270.218\$00<sup>9</sup> (12.170.218\$00-11.900.000\$00) respeita ao duodécimo<sup>10</sup>;

#### 1.4.2. Financiamento de Investimento

As informações recolhidas apontam para ausência de financiamento de investimentos por parte do INMG, com base nos planos e orçamento próprio. Porém apontam para investimentos com base em parcerias quer a nível nacional como a nível internacional, no âmbito de projetos que são executados com a intervenção do INMG. As receitas orçamentadas e arrecadadas, após a sua correção<sup>11</sup>, ascendem a 35.259.620\$00<sup>12</sup> (**anexo II**) para 2013 e 143.528.423\$00<sup>13</sup> (**anexo III**) para 2014.

#### 1.5. Despesas

As despesas da INMG estão consagradas nas alíneas a) a d) do nº 1 e nº 3 do art.º 58º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 19 de novembro, conjugados pelas alíneas a) a d) do nº 3 e nº 6 do art.º 12º da Lei nº 96/V/99, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 2/2005, de 10 de janeiro.

Para além dessas normas, o INMG deve pautar o seu funcionamento em matéria de despesas em estrito respeito pelos artigos 32º, 33º, 34º e 35º, todos do Decreto-Regulamentar nº 13/2009 de 20 de julho.

Quadro 4 - Despesas executadas de acordo com a previsão orçamental

Despesa	Funcionamento	Investimento	Total
2013	143.564.320,00	30.897.882,00	174.462.202,00
2014	142.406.650,00	136.904.393,18	279.311.043,18
<b>Total</b>	<b>285.970.970,00</b>	<b>167.802.275,18</b>	<b>453.773.245,18</b>

Fonte: Ficheiro Excel - Balancete\_Depesa\_Receitas\_2013-2014  
Relatório Anual de Actividades de 2013 - Pag. 38  
Mod 15 do TCCV - 2013-2014

#### 1.5.1. Funcionamento

De Despesas previu-se uma execução no montante global de 292.000.288\$00, sendo 146.000.144\$00<sup>14</sup> para cada ano respetivamente, 2013 e 2014, mas a execução efetiva foi de 143.564.320\$00 e 142.406.650\$00 respetivamente, através do orçamento do Estado, conforme o quadro acima.

<sup>9</sup> Este valor de 270.218\$00, é o resultado da diferença do somatório dos duodécimos transferidos durante o ano de 2013 e o apresentado, respetivamente (13.770.362\$00 e 13.500.144\$00).

<sup>10</sup> Acreditando na versão da DAF, estaríamos apenas perante falhas no registo o que desvirtua as contas elaboradas pelo INMG.

<sup>11</sup> Utilizam a expressão “cativação” com significado de anulação – ver o quadro de receitas/despesas de investimentos

<sup>12</sup> Mod 15 do TCCV - 2013

<sup>13</sup> Mod 15 do TCCV - 2014

<sup>14</sup> Ver os quadros de despesas de funcionamento de 2013 e 2014 deste relatório



Quadro 5 - Saída de fundos 2013

<b>Mapa Mensal de Saída de Fundos - BCA,CECV e Tesouro 2013</b>		
<b>Nº Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1	BCA	117.098.077,00
2	CECV	125.703.508,00
3	Tesouro	11.839.641,00
SOMA		254.641.226,00

**Fonte:** Extratos bca, cecv e tesouro

No ano de 2013, o INMG movimentou um total de 254.641.226,00, sendo 117.098.077,00 através da conta no BCA, 125.703.508,00 através da conta na CECV e 11.839.641,00 através da conta do Tesouro, conforme se pode observar do quadro acima.

Quadro 6 - Saída de fundos 2014

<b>Mapa Mensal de Saída de Fundos - BCA,CECV e Tesouro 2014</b>		
<b>Nº Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1	BCA	86.536.297,00
2	CECV	184.536.751,00
3	Tesouro	25.973.511,00
SOMA		297.046.559,00

**Fonte:** Extratos bca, cecv e tesouro

Em 2014, como se pode verificar no quadro supra, o INMG movimentou um total de 297.046.559,00, sendo 86.536.297,00 através da conta no BCA, 184.536.751,00 através da conta na CECV e 25.973.511,00 através da conta no Tesouro.

### 1.5.2. Investimento

As despesas executadas totalizam 30.897.882\$00<sup>15</sup> **anexo II** para 2013 e 136.904.393\$18<sup>16</sup> **anexo III** para 2014, segundo a mesma fonte.

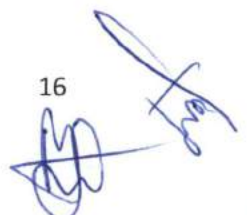
O INMG não inclui no orçamento de investimento as verbas transferidas do MAHOT no âmbito do projeto de CIICLAA, quando os projetos são inscritos e executados nesta rubrica.

### 1.5.3. Levantamento a investigar

Na conta nº 612.196.210004 do INMG - BCA, foi levantada uma quantia de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) no dia 23-04-2013, intitulado "business", sem que, até agora seja identificado o autor do movimento e o destino do valor levantado. Esta transação que segundo informações recolhidas se encontra em investigação por outras entidades terá sido efetuada por pessoa que teve acesso ou detêm a senha de permissão (**anexo IV -13 fls**). Porém não há evidências de que este fato foi comunicado à tutela.

<sup>15</sup> Mod 15 do TCCV - 2013

<sup>16</sup> Mod 15 do TCCV - 2014





#### 1.5.4. Despesas com convívio e prendas de Natal

---

O INMG vem realizando despesas com convívios e atribuição de prendas de Natal aos filhos dos funcionários, no valor de 151.050\$00 em 2013 e 129.150\$00 em 2014, embora os convívios sejam enquadrados nas festividades do dia internacional da Meteorologia, já a atribuição de prendas de Natal filhos dos mesmos, carecem de lei permissiva para o efeito, conforme a resolução nº 22/93 de 29 de novembro do TCCV.

#### 1.5.5. Retenção de IUR nas prestações de serviços

---

O INMG pagou à empresa **OCULTO** LDA o montante de 825.003\$00 correspondente a 7.482 Euros e não procedeu aos descontos legais exigidos por lei.

#### 1.5.6. Subsídio de férias e prémio de produtividade

---

O subsídio de férias e o prémio de produtividade está instituído nos artigos 79º e 77º da Portaria 65/2001 de 24 de dezembro. Verificamos porém que o prémio de produtividade nos valores de 5.527.831\$00 ao pessoal de quadro e 1.385.423\$00 ao pessoal contratado é atribuído aos trabalhadores como subsídio de Natal a 100% do salário mensal, embora carece de regulamentação<sup>17</sup> (**anexo V - 3 fls**).

#### 1.5.7. Contratação de Pessoal

---

Em relação ao período em análise, registou-se no ano de 2013, uma contratação de pessoal sem concurso público e o respetivo processo não foi visado pelo **OCU**. Trata-se de um processo que para além da pessoa visada não ter sido submetida a um concurso público, falta algumas peças, nomeadamente o atestado médico e o registo criminal e não foi publicado no boletim oficial.

#### 1.5.8. Cadastro de veículos

---

Por força dos artigos 24º e 25º, todos do Decreto-Lei nº 1/2014 de 8 de janeiro, o INMG deve cadastrar todos os veículos pertencentes ao mesmo no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial Georreferenciado (SIGPG) e as referidas apólices para efeito de controlo.

#### 1.5.9. Prestação de Contas

---

Para além de algumas situações que se relacionam com a não transferência regular de saldos, falhas de registos, de entre outros, constatamos a emissão de três DUCs (02-06-2014 - Duc 914033929886 - 132.000.000\$00; Duc 914033946085 - 216.320\$00 e 07-08-2014 - Duc 914053967176 - 132.000.000\$00), que não se encontram refletidos na contabilidade do INMG e as explicações apresentadas quer pelo INMG, quer pela DGT e pela DNOCP não justificam esse procedimento que segundo a DAF são instruções recebidas da DNOCP e do Tesouro (**anexo VI - 5 fls**).

---

<sup>17</sup> Nº 1 do artº 77º da Portaria 65/2001 de 24 de dezembro

Relativamente ao controlo dos fundos de caixas nas delegações, nomeadamente contagem física e controlo de documentos, verificamos que o controlo dos mesmos não é feito periodicamente e com uniformidade de critério.

#### 1.5.10. Inventário dos bens

---

O processo de inventariação dos bens visa de entre outros, identificar os bens/património da INMG, conhecer o estado de uso em que se encontram e a que serviços estão afetados. A realização do inventário permitirá assim um controlo e afetação coerente dos bens existentes e atendendo às necessidades dos serviços que deles podem mais carecer. Entretanto, a relação disponibilizada não apresenta de uma forma geral os requisitos para controlo e gestão:

- a) Não apresenta valor do bem;
- b) Nem todos os bens apresentam data da sua aquisição;
- c) Não é calculado o tempo de vida útil;
- d) Afetação dos bens aos serviços não se processa de forma regular e mediante procedimentos adequados que estão relacionados com os levantamentos de necessidades e uma correta planificação.

#### 1.5.11. Outras Situações

---

Para além dos pontos acima constatados, encontramos outros procedimentos que carecem de melhoramentos em termos de enquadramento e aspeto de legalidade:

OP 1027-A, referente a ajuda de custo classificado na rubrica de conservação e reparação, no valor de 25.000\$00.

O INMG executa verbas transferidas do MAHOT, no âmbito do projeto CIICLAA, como se fosse execução corrente do orçamento de funcionamento, quando os projetos são enquadrados nos orçamentos de investimentos (alojamento e serviços de consultoria ao Sr. **OCULTO** referente ao Projeto CIICLAA no valor de 1.001.894\$00 (**anexo VII - 15 fls**).

### III. Análise do contraditório

---

O contraditório formal é exercido ao abrigo do artigo 9º do decreto-lei nº23/2016, de 6 de abril e o apresentado pelo INMG, foi analisado minuciosamente (**anexo VIII - 19 fls**). Tendo em conta que em relação ao projeto de relatório apresentado, o mesmo não apresenta informações substanciais acompanhadas de provas sustentáveis, mantemos na sua essência as conclusões e recomendações como em baixo se indica:



**IV. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES**

3.1) <b>Conclusões</b>	3.2) <b>Recomendações / Propostas</b>
a) - A não instalação do conselho científico por si só fragiliza o processo de gestão e de controlo visto que uma das suas principais funções é de avaliar e acompanhar as atividades do INMG.	Diligências no sentido de instalar o Conselho científico.
b) Os procedimentos evocados no capítulo das constatações, do presente relatório, consubstanciam na violação das normas de controlo interno, constantes dos estatutos, da lei de enquadramento orçamental, lei de base do OE e do regime jurídico dos institutos públicos, de entre outros que fragilizam o sistema de controlo interno;	Estrito cumprimento das normas de controlo interno instituídos e que vinculam o INMG.
c) O INMG ao não apresentar o orçamento devidamente aprovado e homologado pelas entidades competentes, para além da violação do estabelecido no regime jurídico dos Fundos, Serviços autónomos e Institutos Públicos, demonstra insensibilidade a esses importantes instrumentos de gestão e pelas medidas de controlo interno instituídos;	Elaboração e apresentação de orçamento anual e a respetiva aprovação, pelos órgãos competentes do INMG e a sua apresentação para efeitos de homologação em respeito pelas normas estatutárias e regime jurídico dos institutos públicos e serviços autónomos e outras normas em vigor;
d) O INMG viola as leis orçamentais ao arrecadar receitas que não estejam previstas no orçamento - Nº 1 do art.º 23º e nº 4 do art.º 24º da Lei nº 78/V/98 de 7 de dezembro, alterado pela Lei nº 5/VIII/2011 de 29 de agosto;	Respeitar as leis orçamentais no processo de elaboração e execução e controlo orçamental. Recomenda-se recurso a alteração orçamental nos termos da lei quando necessário;
e) O INMG viola o princípio de unicidade de caixa e outras normas vigentes ao manter abertas várias contas em bancos comerciais, sem cumprir o dever de transferir os respetivos depósitos para as contas do Tesouro;	Adotar o estrito cumprimento do princípio de unicidade de caixa; Fazer-se cumprir o estipulado no nº 5 do artº 58º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 19 de Novembro e o artigo 4º do decreto-lei nº 10/2012, de 2 de Abril;
f) As explicações apresentadas pela DAF em relação às diferenças referenciadas nas alíneas a) e b) do ponto 1.4.1, em nossa opinião, são pouco claras e só poderiam ser confirmadas se houvesse registos integrais dos fatos ocorridos bem como a reconciliação e transferência de saldos atempadamente associados a uma análise global das despesas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diligências dos serviços de contabilidade e finanças com vista a clarificar esta situação;</li> <li>• Registos atempados de todos os fatos ocorridos na instituição de forma clara e objetiva;</li> </ul>



<p>g) As despesas relacionadas com convívios e prendas de Natal, são ilegais visto que despesas dessa natureza só são enquadráveis no âmbito de movimentação de fundos sociais criados na instituição nos termos dos estatutos</p>	<p>Fim dessa prática e reposição dos valores pagos pelos órgãos decisores</p>
<p>h) Prémio de produtividade atribuídos aos trabalhadores como subsídio de Natal (13º mês), sem regulamento homologado pela tutela;</p>	<p>Regulamentar o prémio de produtividade conforme instituído no nº 1 do art.º 77º da Portaria 65/2001 de 24 de Dezembro;</p>
<p>i) Contratação de pessoal à margem das normas vigentes – nº 1 do art.º. 49º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, nº 3 do art.º. 38º do Decreto-Regulamentar nº 13/2009, de 20 de Julho, que diz "O recrutamento de pessoal é precedido de anúncio público e é efetuado segundo critérios objetivos de seleção, a estabelecer no estatuto de pessoal";</p>	<p>Regularização de situações existentes em relação ao pessoal contratado à margem da lei; Fazer-se cumprir a lei no processo de recrutamento e ingresso do pessoal no INMG;</p>
<p>j) Denota-se falta de rigor no processo de reconciliação bancária e de contas;</p>	<p>Que o processo de reconciliação de contas bancária seja rigoroso e sistemático;</p>
<p>k) O INMG ainda não cadastrou os veículos no SIGPG e respetivas apólices conforme manda a Lei e o fornecimento de combustível são feitos fora do sistema;</p>	<p>Por força dos artigos 24º e 25º, todos do Decreto-Lei nº 1/2014 de 8 de Janeiro, o INMG deve cadastrar todos os veículos pertencentes ao mesmo no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial Georreferenciado (SIGPG) e as referidas apólices para efeito de controlo e cabimentar através do referido sistema o fornecimento de combustível;</p>
<p>l) O processo de controlo do fundo fixo que tem sido levado a cabo no Instituto não é regular e não engloba a contagem tornando-o incompleto;</p>	<p>Melhoria de procedimentos com a introdução de contagem física periódica e regular no processo de controlo bem como elaboração de um termo que serve de suporte a este importante elemento de controlo;</p>
<p>m) O INMG não dispõe de inventário atualizado, o que dificulta sobremaneira a gestão dos bens imobilizados;</p> <p>n) A INMG não faz avaliação anual dos bens imobilizados o que desvirtua as contas apresentadas;</p>	<p>Elaboração, Avaliação e atualização anual dos inventários;</p>
<p>o) – A operação relativa ao levantamento do montante de 1.000.000\$00 na conta do BCA sem que o autor seja identificado, não mereceu o tratamento devido do INMG visto que situações do género devem ser investigadas de forma muito aprofundada;</p> <p>– Ainda relativamente a esta situação não encontramos vestígios de informação à tutela;</p>	<p>- Averiguações ou Inquérito não só para identificar o autor do ato mas também para se certificar que nos anos anteriores não aconteceram situações idênticas;</p> <p>- Informações detalhadas à tutela dos fatos e procedimentos empreendidos para clarificar esta situação;</p>



<p>p) O INMG ao receber e cumprir instruções impróprias das estruturas do MFP no processo contabilístico demonstra fragilidade técnica e neste caso, contribuiu para desvirtuar as contas do Instituto pois, aspetos contabilísticos são da inteira responsabilidade do INMG e a emissão do DUC é um procedimento de gestão associado a entrada de fundos e aos registos contabilísticos que não podem ser descorados e no caso em apreço, as entradas processam-se em duodécimos de 11.000.000\$00 através das contas dos bancos comerciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que as instruções recebidas das entidades de controlo sejam estritas ao cumprimento da legalidade e utilização de modelos adequados de prestação de contas;</li> <li>- Que qualquer instrução recebida de outras instituições seja analisada em função das normas e princípios contabilísticos em vigor;</li> <li>- Anulação dos dois DUCs emitidos no valor de 132.000.000\$00 cada, bem como procedimentos contabilísticos em conformidade com as técnicas e princípios contabilísticos.</li> </ul>
<p>q) As instituições nacionais e envolvidas no processo de pagamento a estrangeiros - Portugueses, nomeadamente o INMG e a DGT, ao não exigirem documentos de prova que asseguram tributação pelos serviços prestados no território nacional violam a lei e o acordo firmado com Portugal no sentido de evitar a dupla tributação e evasão fiscal;</p>	<p>Respeito pelos acordos firmados e ratificados por Cabo Verde no âmbito da tributação pelo estados de Cabo Verde e Portugal a todos os que prestam serviços no território nacional</p>
<p>r) Pelas situações evocadas no capítulo "Resultados da ação" que se relacionam com a elaboração e apresentação de contas, concluímos que as contas de 2013 e 2014 apresentadas não são fiáveis.</p>	<p>Maior rigor nos registos contabilísticos, apuramento e transferências regular dos saldos.</p>

Praia, dezembro de 2016

A Equipa de Auditoria,

Domingos Pascoal Lopes

Francisco Neves Dias

**ANEXO**

Anexo 1 - Relação de anexos

Anexo	Designação
I	Despacho do IGF
II	Modelo 15 - do TCCV 2013
III	Modelo 15 - do TCCV 2014
IV	OP, extrato bancário, notas (INMG e BCA)
V	Proposta de conselho de administração, quadro de valores pagos e Pg. 809 do BO nº 42 do Estatuto do pessoal do INMG
VI	Cópia do extrato do Tesouro
VII	Op's e documentos comprovativos de pagamento
VIII	Análise do contraditório ao projeto de relatório de auditoria administrativa, financeira e patrimonial ao INMG







Ministério das Finanças e do Planeamento



**Inspeção-Geral de Finanças**

Rua Júlio Abreu - Plateau - Praia - CP. 463 - Fax: (238) 616225 - Tel. 607460/61

## DESPACHO

No âmbito da execução do plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano de **2015**, enquadrado nos objectivos estratégicos de controlo e avaliação do desempenho da gestão dos serviços integrantes do Sector Público Administrativo, e ao abrigo das disposições conjugadas dos **artigos 2.º, n.º 1, al. a), 3.º, n.º 1, al. d) e 16.º, n.º 1, al. a)**, todos da Orgânica da Inspeção Geral de Finanças (IGF) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de Novembro, determino a realização de uma auditoria financeira, administrativa e patrimonial ao Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (**INMG**), a qual deverá iniciar-se no dia 28 do corrente mês e concluir-se no dia 12 de Outubro de 2015.

Esta acção, que deverá ser coordenada pela **Dra. Alcinda Duarte**, Inspectora Principal de Finanças, tem por objectivo a verificação da regularidade e boa gestão dos recursos públicos a cargo do **INMG**, devendo incidir sobre todo o exercício de **2013** à actualidade.

Para o efeito, designo os senhores inspectores **Domingos Pascoal Lopes e Francisco Neves** para integrarem a equipa, ficando a orientação desta a cargo do primeiro.

Praia, 27 de Agosto de 2015

O Inspector-Geral de Finanças,



// Victor Veiga //

Modelo nº 15 - Mapa de execução dos recursos consignados

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA

Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro

Ref.*	Designação	Programa			Recebimentos				Pagamentos				% de Execução do Programa	
		Total Programa Início da Gerência	Alterações		Total Programa	Gerências anteriores	Gerência	Total Recebimentos	Previsto para Gerências futuras	Gerências anteriores	Gerência	Total Pagamentos		Montante a executar nas gerências seguintes
			Aumentativas	Diminutivas										
(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) - (3)	(5)	(6)	(7) = (5) + (6)	(8) = (4) - (7)	(9)	(10)	(11) = (9) + (10)	(12) = (4) - (11)	(13) = (11) / (4)		
70.01.02.03.51	Instalação do Centro de Previs. e Modelação Climatica	4 930 000,00	0,00	2 465 000,00	2 465 000,00		2 457 776,00	2 457 776,00	7 224,00	0,00	2 457 776,00	2 457 776,00	7 224,00	99,71%
70.01.02.03.52	Rede Nacional de Obs. Climatica, Met. e Agrom.	6 525 000,00	0,00	3 262 500,00	3 262 500,00		3 262 202,00	3 262 202,00	298,00	0,00	3 262 202,00	3 262 202,00	298,00	99,99%
70.01.02.03.53	Estudo Geofísico de Cabo Verde	4 000 000,00	0,00	2 000 000,00	2 000 000,00		1 830 536,00	1 830 536,00	169 464,00	0,00	1 830 536,00	1 830 536,00	169 464,00	91,53%
70.01.02.03.60	Rede Nacional QAr Relação com Alterações Climatica	7 000 000,00	0,00	3 778 000,00	3 222 000,00		3 222 000,00	3 222 000,00	0,00	0,00	3 222 000,00	3 222 000,00	0,00	100,00%
Parceria	Projecto CIICLAA	501 487,00	0,00	0,00	501 487,00		0,00	0,00	501 487,00	0,00	0,00	0,00	501 487,00	0,00%
Parceria	Projecto LOA	77 794,00	0,00	0,00	77 794,00		0,00	0,00	77 794,00	0,00	65 303,00	65 303,00	12 491,00	83,94%
Parceria	Protocolo Alterações Climaticas	48 074,00	0,00	0,00	48 074,00		0,00	0,00	48 074,00	0,00	46 666,00	46 666,00	1 408,00	97,07%
Parceria	Projecto Tenatso - Agosto	461 606,00	0,00	0,00	461 606,00		0,00	0,00	461 606,00	0,00	460 205,00	460 205,00	1 401,00	99,70%
Parceria	Projecto Metagri AEMET / OMM	277 215,00	1 102 650,00	0,00	1 379 865,00		1 102 650,00	1 102 650,00	277 215,00	0,00	1 343 020,00	1 343 020,00	1 139 495,00	54,10%
Intermediario	Projecto CVAO Tenatso	553 546,00	14 676 827,00	0,00	15 230 373,00		14 676 827,00	14 676 827,00	553 546,00	0,00	13 942 469,00	13 942 469,00	15 964 731,00	46,62%
Intermediario	Projecto Mía Vita	3 673 576,00	12 000,00	0,00	3 685 576,00		12 000,00	12 000,00	3 673 576,00	0,00	1 782 633,00	1 782 633,00	1 914 943,00	48,21%
Intermediario	Projecto GMOS - Concent Mercurio	300 383,00	1 682 151,00	0,00	1 982 534,00		1 682 151,00	1 682 151,00	300 383,00	0,00	1 774 113,00	1 774 113,00	1 890 572,00	48,41%
Intermediario	Projecto Lapa Cachorro	175 437,00	767 374,00	0,00	942 811,00		767 374,00	767 374,00	175 437,00	0,00	710 959,00	710 959,00	999 226,00	41,57%
<b>Total</b>		<b>28 524 118,00</b>	<b>18 241 002,00</b>	<b>11 505 500,00</b>	<b>35 259 620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29 013 516,00</b>	<b>29 013 516,00</b>	<b>6 246 104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30 897 882,00</b>	<b>30 897 882,00</b>	<b>22 602 740,00</b>	<b>87,63%</b>

DCT

março 17

OCULTO

O Conselho de Administração,

OCULTO

OCULTO

OCULTO



Modelo nº 15 - Mapa de execução dos recursos consignados

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA

Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro

Ref.ª	Designação	Programa			Recebimentos				Pagamentos				% de Execução do Programa	
		Total Programa Início da Gerência	Alterações		Total Programa	Gerências anteriores	Gerência	Total Recebimentos	Previsto para Gerências futuras	Gerências anteriores	Gerência	Total Pagamentos		Montante a executar nas gerências seguintes
			Aumentativas	Diminutivas										
(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) - (3)	(5)	(6)	(7) = (5) + (6)	(8) = (4) - (7)	(9)	(10)	(11) = (9) + (10)	(12) = (4) - (11)	(13) = (11) / (4)		
70.01.02.03.51	Instalação do Centro de Previs. e Modelação Climática	4 450 000,00	0,00	2 263 401,00	2 186 599,00	0,00	2 186 599,00	2 186 599,00	0,00	0,00	2 182 422,00	2 182 422,00	4 177,00	99,81%
70.01.02.03.52	Rede Nacional de Obs. Climática, Met. e Agrom.	6 525 000,00	0,00	3 345 380,00	3 179 620,00	0,00	3 179 620,00	3 179 620,00	0,00	0,00	2 965 878,00	2 965 878,00	213 742,00	93,28%
70.01.02.03.53	Estudo Geofísico de Cabo Verde	4 709 416,00	0,00	2 146 410,00	2 563 006,00	0,00	2 563 006,00	2 563 006,00	0,00	0,00	2 556 468,00	2 556 468,00	6 538,00	99,74%
70.01.02.03.60	Rede Nacional QAr Relação com Alterações Climática	5 400 000,00	0,00	2 368 293,00	3 031 707,00	0,00	3 031 707,00	3 031 707,00	0,00	0,00	2 360 146,16	2 360 146,16	671 560,82	77,85%
Parceria	CIICLAA - DGA	1 800 000,00	0,00	0,00	1 800 000,00	0,00	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00	1 722 200,00	1 722 200,00	77 800,00	95,68%
Parceria	CIICLAA - CPLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Parceria	LOA	386 368,00	0,00	0,00	386 368,00	0,00	386 368,00	386 368,00	0,00	0,00	216 612,00	216 612,00	556 124,00	58,06%
Parceria	Protocolo Alterações Climáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Parceria	Projecto CAOS - EBAC E IAC	91 421 555,00	0,00	0,00	91 421 555,00	0,00	91 421 555,00	91 421 555,00	0,00	0,00	91 421 555,00	91 421 555,00	91 421 555,00	100,00%
Parceria	Projecto vigilância Qualidade Ar	0,00	11 900 000,00	0,00	11 900 000,00	0,00	11 900 000,00	11 900 000,00	0,00	0,00	8 749 494,00	8 749 494,00	15 050 506,00	73,53%
Parceria	MATAGRI AEMET OMM	1 102 650,00	0,00	0,00	1 102 650,00	0,00	1 102 650,00	1 102 650,00	0,00	0,00	864 318,00	864 318,00	1 340 982,00	78,39%
Intermediario	Mia Vita	0,00	1 901 658,00	0,00	1 901 658,00	0,00	1 901 658,00	1 901 658,00	0,00	0,00	1 230 769,00	1 230 769,00	2 572 547,00	64,72%
Intermediario	CVAO / TENATSO	19 685 006,00	0,00	0,00	19 685 006,00	0,00	19 685 006,00	19 685 006,00	0,00	0,00	18 110 763,00	18 110 763,00	21 259 249,00	92,00%
Intermediario	GMOS concentração Mercurio	3 798 640,00	0,00	0,00	3 798 640,00	0,00	3 798 640,00	3 798 640,00	0,00	0,00	3 781 451,00	3 781 451,00	3 815 829,00	99,55%
Intermediario	Lapa Cachorro	571 614,00	0,00	0,00	571 614,00	0,00	571 614,00	571 614,00	0,00	0,00	742 317,00	742 317,00	400 911,00	129,86%
<b>Total</b>		<b>139 850 249,00</b>	<b>13 801 658,00</b>	<b>10 123 484,00</b>	<b>143 528 423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143 528 423,00</b>	<b>143 528 423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136 904 393,18</b>	<b>136 904 393,18</b>	<b>137 391 520,82</b>	<b>95,38%</b>

DCT

OCULTO

março 17

O Conselho de Administração,

OCULTO

OCULTO

OCULTO



Anexo IV



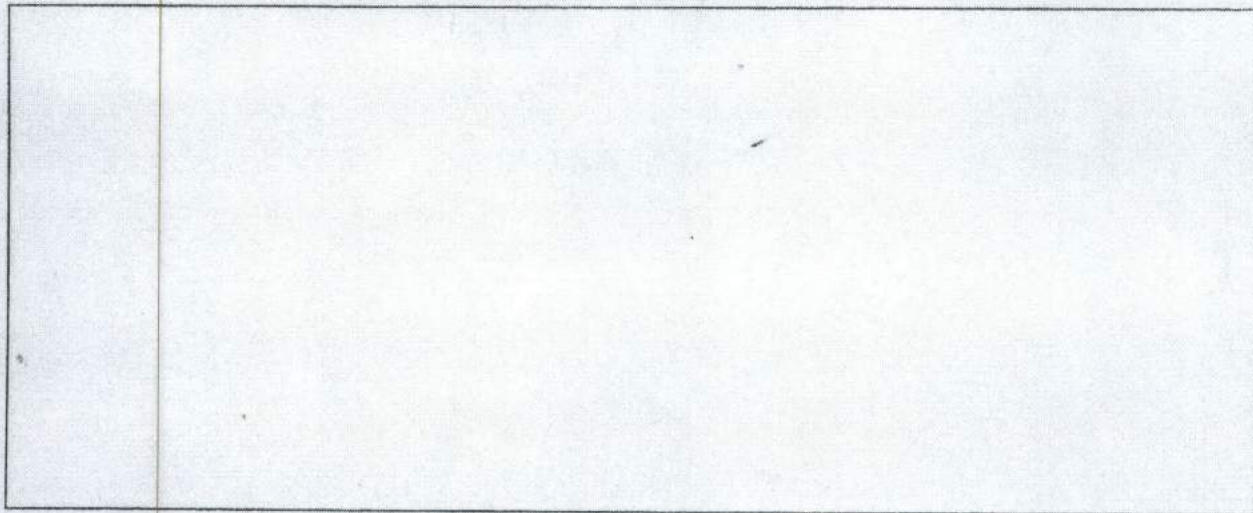
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

003

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

341-94

ORDEM DE PAGAMENTO PROJECTO MIA VITA N.º 003 /2013



~~Cheque~~ destinado ao pagamento:

Transferencia não identificada - aguardar indicações do BCA.

2833

125

A quantia de: um milhão de escudos

Contravalor:	1.000.000,00
Descontos:	
IUR	
INPS	
SELO	-
Total descontos:	-
Líquido a pagar:	1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Tipo de despesa:  Funcionamento  
 Investimento

Código: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_



CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ de 17 de 05 de 2013

Recebi a importancia supra em 1 201

Assinatura e Carimbo. \_\_\_\_\_



Exmo(s) Senhor(es)

INSTITUTO NACIONAL METEOROL GEOFISICA  
 ESPARGOS  
 ILHA SAL  
 CABO VERDE

AGÊNCIA AGENCIA DO SAL	DATA 2013-05-02	PERÍODO 2013-04-01 a 2013-04-30	Pág. 1 de 1
CONTA Depósitos à Ordem M/N - Nº. 6121962.10.004 em CVE			
NIB 000 300000612196210467	IBAN CV64000300000612196210467	SWIFT BCATCVCV	

**MENSAGEM**

Caro Cliente,

Para continuar a usufruir da Bonificação de Juros do Crédito Habitação, deverá entregar na sua agência, até 31 de Março, os documentos necessários.

A não entrega implica perda da bonificação para o ano em causa. Para mais detalhes contacte a sua agência!

Data Movimento	Data Valor	Documento	Tipo de movimento	Débito / Crédito	Saldo após movimento
				<b>Saldo inicial</b>	3.684.677,00
2013-04-23	2013-04-23	307397085	business	1.000.000,00-	2.684.677,00
2013-04-26	2013-04-26	307856782	Ordem Pagtº Emit a/f DIMOFEL ELECTR LDA	5.983,00-	2.678.694,00
2013-04-26	2013-04-26	307856783	Comissão s/ordem pagamento emitida	500,00-	2.678.194,00
2013-04-26	2013-04-26	307856785	Despesas de Swift	1.000,00-	2.677.194,00
2013-04-26	2013-04-26	307856787	Despesas de expediente	500,00-	2.676.694,00
2013-04-26	2013-04-27	307856789	Imposto selo s/Comissão Verba II	18,00-	2.676.676,00
2013-04-26	2013-04-26	307857548	Ordem Pagtº Emit a/f FERDINAND FREESE	43.528,00-	2.633.148,00
2013-04-26	2013-04-26	307857549	Comissão s/ordem pagamento emitida	500,00-	2.632.648,00
2013-04-26	2013-04-26	307858531	Despesas de Swift	1.000,00-	2.631.648,00
2013-04-26	2013-04-26	307858533	Despesas de expediente	500,00-	2.631.148,00
2013-04-26	2013-04-27	307858535	Imposto selo s/Comissão Verba II	18,00-	2.631.130,00
				<b>Saldo final</b>	2.631.130,00





Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

Exma. Sra.  
Gerente do BCA  
Ilha do Sal

Nº Ref. 076/GP.INMG/13  
Ilha do Sal, 21 de Maio de 2013

ASSUNTO: "Ponto situação da conta bancária do INMG"

Há cerca de aproximadamente um mês, o BCA entrou em contacto com os dirigentes do INMG para informar sobre uma operação duvidosa que teria sido efectuada a 23 de Abril pela via BCA directo na conta do INMG 61219621004, correspondente a uma transferência no valor de 1.000.000 ECV.

Apesar do BCA ter, na altura, informado que o processo de investigação envolvendo as autoridades estava em curso, e porque até agora não sabemos do desfecho dos acontecimentos, agradecia que nos pudesse informar sobre o ponto da situação do processo e que medidas estão ser tomadas para que seja repostos o valor em causa na conta do INMG, considerando que se trata de uma conta de um projecto financiado pela União Europeia e, mensalmente, tem de ser feita a reconciliação bancária e justificadas as despesas realizadas no âmbito das actividades do projecto, e esta operação necessita ser justificada pelos responsáveis pela prestação das contas do Instituto.

Agradecemos a atenção que irão dispensar ao assunto e aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

  
**OCULTO**







Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

Exmo. Sr.  
Administrador do BCA

Praia

ATTN: Dr. I

OCULTO  
OCULTO

Nº Ref. 151/GP.INMG/13  
Ilha do Sal, 27 de Setembro de 2013

**ASSUNTO: "Operação duvidosa na conta bancária do INMG"**

No mês de Abril, a Agência do BCA no Sal entrou em contacto com os dirigentes do INMG para informar sobre uma suposta operação duvidosa que teria sido efectuada na data de 23 de Abril, pela via BCA directo, na conta nº 61219621004 do INMG, correspondente a uma transferência bancária no valor de 1.000.000 ECV (um milhão de escudos). Na altura, fomos informados de que o BCA teria tomado medidas para garantir uma melhor segurança das contas do INMG e que um processo de investigação estava em curso, envolvendo autoridades nacionais com competências sobre a matéria.

Desde Abril a esta data, para além da nota enviada em Maio (anexo), foram realizados alguns encontros com a Gerente do BCA no Sal, na tentativa de recolher informações adicionais que pudessem manter o INMG actualizado sobre o processo e sobre as medidas tomadas para a reposição do valor em causa.

Para informação, a conta alvo da suposta operação duvidosa constitui o fiel depositário dos montantes correspondentes ao financiamento de um projecto da União Europeia (UE). Tendo em conta que a prestação de contas mensais é uma necessidade, exigência expressa no *Memorandum of Understanding* (MoU), urge fazer a reconciliação bancária e justificar as despesas realizadas no âmbito das actividades do projecto, pelo que essa operação necessita ser justificada. Acontece que, passados já 5 (cinco) meses após a suposta operação duvidosa, as actividades do projecto encontram-se paralizadas pela não reposição do montante em falta, com execução nula, e, no mês de Outubro, o INMG deve enviar o relatório de execução das actividades à UE, incluindo o balancete das despesas realizadas.

Perante esta situação com resolução pendente, julgamos necessário dirigir a si como Administrador do BCA para, com urgência, informar o INMG sobre a possibilidade da

"2013, o Ano do Pan-Africanismo e do Renascimento Africano"

C.P. 76, Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, Tel.: +(238) 2411.658 /276, Fax: +(238) 2411.294  
inmg.presidente@gmail.com, ester.brites@inmg.gov.cv





Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

reposição imediata dos montantes em causa na conta acima referida, considerando que a não justificação apropriada e atempada perante os financiadores do projecto pode colocar em causa a credibilidade do INMG e dos seus dirigentes.

Por considerarmos delicada a situação, entendemos que o BCA deve actualizar de imediato o INMG sobre as informações de que dispõe e acelerar o processo de reposição do verba num prazo máximo de um mês, a contar da data de recepção desta nota. Caso não o fizer, entendemos que não existe vontade da parte do BCA em resolver a questão, o que deixa em aberto a hipótese de o INMG optar por uma outra abordagem sobre o assunto, que poderá incluir exigências de compensação sobre as consequências advenientes da situação e os danos causados.

Posto isto, esperando poder continuar a contar com a vossa pronta disponibilidade, agradecemos de antemão a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



7/PCA/

*"2013, o Ano do Pan-Africanismo e do Renascimento Africano"*

C.P. 76, Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, Tel: +(238) 2411.658 /276, Fax: +(238) 2411.294  
[inmg.presidente@gmail.com](mailto:inmg.presidente@gmail.com), [ester.brito@inmg.gov.cv](mailto:ester.brito@inmg.gov.cv)





Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

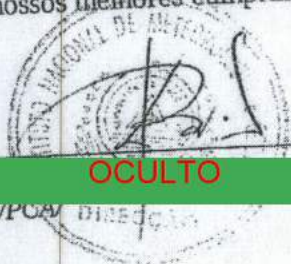
Exma. Sra.  
Gerente do BCA  
Ilha do Sal

Nº Ref. 017/GP.INMG/14  
Ilha do Sal, 4 de Fevereiro de 2014

**ASSUNTO:** "Informação sobre a conta no BCA"

Do extrato da conta do INMG no BCA nº61219621, extensão 004, foi identificado uma operação de transferência (no extrato com o nº307397085) realizada no dia 23.04.2013 no valor de 1.000.000 ECV. Estando o INMG a analisar as transações efectuadas no ano 2013, solicitamos e agradecemos que nos fosse disponibilizada os detalhes sobre esta operação, nomeadamente o número e o titular da conta para o qual foi feita a referida transferência.


Agradecemos a atenção que irão dispensar ao assunto e aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.



*"2013, o Ano do Pan-Africanismo e do Renascimento Africano"*

C.P. 76, Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, Tel.: +(238) 2411.658 /276, Fax: +(238) 2411.294  
[inmg.presidente@gmail.com](mailto:inmg.presidente@gmail.com), [inmg@inmg.gov.cv](mailto:inmg@inmg.gov.cv)



Remetida ao DESTINATÁRIO em 03/02/14		cartas ofícios volumes	
Nome: Gerente do BCA Morada: Espargos Ref: 015/GP INMG/14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO CORRESPONDÊNCIA Recebido em 4/12/2014 BCA, ESPARGOS OCULTO
Remetida ao DESTINATÁRIO em 04.02.14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 4/2/2014 OCULTO
Nome: Exm. Sr. Gerente do BCA Morada: Ref: 017/GP INMG/14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 4/2/2014 OCULTO
Remetida ao DESTINATÁRIO em 1/1/14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 20.02.2014 New
Nome: Caixa Económica C. Verde Morada: Espargos - AL N. Ref: 033/GP INMG/14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 20.02.2014 New
Remetida ao DESTINATÁRIO em 1/1/14		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 20/12/2014 BCA, ESPARGOS OCULTO
Nome: Banco Comercial Atlântico Morada: Espargos - AL N. Ref: 034/GP INMG/AL		cartas ofícios volumes	VISTO DE RECEPÇÃO Recebido em 20/12/2014 OCULTO







ADMINISTRAÇÃO

Exma. Sra.  
Presidente do CA do INMG  
Drª [OCULTO]  
Espargos - Sal

N/Ref./GPBCA/049/13  
V/Ref.151/GP.INMG/13

Praia, 14 de Outubro de 2013


Assunto: "Operação duvidosa na conta bancária do INMG"

Em referência ao assunto em epígrafe, informamos V. Excia. de que o BCA declina qualquer responsabilidade relativamente à operação de transferência de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), via BCADirecto, porque ela só foi possível por terem sido colaboradores da vossa instituição a facultar os códigos de acesso e de confirmação a terceiros.

Mais informamos que a transferência foi efectuada pelo utilizador [OCULTO], ou seja, foram utilizados os códigos do utilizador referido.

Confirmamos, ainda, ter remetido o processo às autoridades judiciais.

Lamentando o sucedido, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos,

  
[OCULTO]  
Administrador

21/10/13

828

José Alexandre da Silva





## EXTRACTO CONTA

Exmo(s) Senhor(es)

INSTITUTO NACIONAL METEOROL GEOFISICA  
 ESPARGOS  
 ILHA SAL  
 CABO VERDE

AGÊNCIA AGENCIA DO SAL	DATA 2013-04-26	PERÍODO 2013-04-23 a 2013-04-23	Pág. 1 de 1
---------------------------	--------------------	------------------------------------	-------------

CONTA Depósitos à Ordem M/N - Nº. 6121962.10.004 em CVE
--

NIB 00030000612196210467	IBAN CV6400030000612196210467	SWIFT BCATCVCV
-----------------------------	----------------------------------	-------------------

**MENSAGEM**

Caro Cliente,

Para continuar a usufruir da Bonificação de Juros do Crédito Habitação, deverá entregar na sua agência, até 31 de Março, os documentos necessários.

A não entrega implica perda da bonificação para o ano em causa. Para mais detalhes contacte a sua agência!

Data Movimento	Data Valor	Documento	Tipo de movimento	Débito / Crédito	Saldo após movimento
				Saldo inicial	3.684.677,00
2013-04-23	2013-04-23	307397085	business	1.000.000,00-	2.684.677,00
				Saldo final	2.684.677,00



E: Informações acerca movimentação conta INMG

<https://owa.gov.cv/owa/?ae=Item&t=IPM.Note&...>

**RE: Informações acerca movimentação conta INMG**

INMG / Administrador - [REDACTED] OCULTO

Enviado: quinta-feira, 2 de Maio de 2013 13:25

Para: [REDACTED] OCULTO

Cc: [REDACTED] OCULTO

Bem recebido. Obrigada!

[REDACTED] OCULTO

Administrador  
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica  
C.P. 76, Cidade de Espargos, Ilha do Sal  
República de Cabo Verde  
Tele: +238 2 41 1276 / 658  
Fax: +238 2 41 1294  
Email: [REDACTED] OCULTO

**P** consider the environment before printing this e-mail  
Pensez à l'Environnement avant d'imprimer ce courrier

De: [REDACTED] OCULTO  
Enviado: [REDACTED]  
Para: [REDACTED]  
Cc: [REDACTED]  
Assunto: [REDACTED]

Bom dia.  
Segue o anexo.

Obrigada.  
Cumprimentos,

[REDACTED] OCULTO  
Agência do Sal  
Tel: + 238 241 14 95 / 97  
Fax: + 238 241 14 72  
[REDACTED] OCULTO



[REDACTED] OCULTO [mailto:manuel.souares@GOVCV.gov.cv]



E: Informações acerca movimentação conta INMG

<https://owa.gov.cv/owa/?ae=Item&t=IPM.Note&...>

**Assunto:** RE: Informações acerca movimentação conta INMG

Bom dia!  
Agradecemos se pudesse anexar o formulário.  
Obrg

OCULTO

C.P. 76, Cidade de Espargos, Ilha do Sal  
República de Cabo Verde  
Tele: +238 2 41 1276 / 658  
Fax: +238 2 41 1294  
Email: OCULTO

*P* consider the environment before printing this e-mail  
Pensez à l'Environnement avant d'imprimer ce courrier

OCULTO

Bom dia.

Na sequência do e-mail abaixo, e como é do vosso conhecimento, por motivo relacionados com a segurança da conta da INMG, o serviço BCA Directo encontra-se, provisoriamente, suspenso, pelo que mais uma vez agradecemos a v/ compreensão e aproveitamos para informar que o Banco está empenhado na sua resolução, e o mais breve possível.

Contudo, de modo a aligeirarmos o processo para a sua reactivação, solicitamos e agradecemos o preenchimento do formulário (em anexo), de modo a procedermos:

- à criação de um novo contrato, com a indicação e definição/Indicação dos utilizadores que devem ter acesso ao BCADirecto;
- à definição dos perfis de acesso de cada utilizador (conforme a assinatura ou poderes de movimentação da conta);

Qualquer dúvida, por favor, não hesitem em contactar-nos.

No aguardo e à disposição,

Aceitem os n/ melhores cumprimentos,



RE: Informações acerca movimentação conta INMG

<https://owa.gov.cv/owa/?ae=Item&t=IPM.Note&...>

OCULTO

Agência do Sal  
Tel: + 238 241 14 95 / 97  
Fax: + 238 241 14 72



OCULTO

OCULTO

Bom dia,

Desconhecemos este movimento, em nenhum momento solicitamos tal transferência.

Cpts

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica  
Gabinete Contabilidade e Tesouraria

OCULTO

CP 76 - Espargos - Ilha do Sal - Cabo Verde  
Cel. +(238) 997.43.38  
PBX +(238) 241.16.58 / 241.12.76

De: OCULTO

Enviado: sexta-feira, 26 de abril de 2013 17:19

Para: INMG / Administrador - OCULTO

Cc: OCULTO

Assunto: Informações acerca movimentação conta INMG

Boa tarde Sr. OCULTO

Conforme nossa conversa por telefone, de há bocado, e com base nos elementos do extracto bancário, em anexo, agradecemos a confirmação do movimento nele



retratado, bem como o descritivo (diferente do habitual).

No aguardo pelo vosso retorno, que pensamos ser muito em breve, de modo a mantermos a qualidade do serviço prestado,

Aceitem os nossos melhores cumprimentos,

**OCULTO**

Agência do Sal  
Tel: + 238 241 14 95 / 97  
Fax: + 238 241 14 72  
[carlas@bca.cv](mailto:carlas@bca.cv) / [www.bca.cv](http://www.bca.cv)



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:**

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

**DISCLAIMER:**

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:**

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

**DISCLAIMER:**

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



p. 1073 ✓

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
**REPÚBLICA DE CABO VERDE**

9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº19 /2013

ASSUNTO: "Atribuição do Prémio de Produtividade"

Considerando que:

- O Instituto tem atribuído no final de cada ano económico um prémio aos funcionários, como incentivo e estímulo material, visando o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade de prestação de serviços aos utentes e salubridade comportamental, com o objectivo de incitar o desenvolvimento de competências e a inovação;
- O artigo 77º dos Estatutos do Pessoal do INMG prevê a atribuição de um prémio de produtividade, mediante regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, desde que haja disponibilidade financeira;
- A implementação do processo de avaliação do desempenho iniciado no 2º semestre deste ano ainda está na fase experimental, pelo que ainda os resultados não são utilizados no processo de atribuição do prémio de produtividade;
- As despesas com a atribuição do prémio de produtividade foram acauteladas e aprovadas no orçamento funcional dentro das despesas de pessoal para este ano económico;

Propõe-se ao Conselho que delibere e autorize o seguinte:

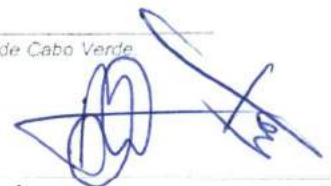
1. Que a semelhança dos anos anteriores seja concedida aos funcionários um prémio de produtividade equivalente ao 13º mês, tendo como base regulamentar o nº5, do artigo 206º, do Capítulo II, do Decreto-Legislativo nº5/2007, dependendo da assiduidade do trabalhador durante os 12 meses anteriores;
2. Que na atribuição do prémio seja considerado como factor determinante os casos disciplinares;
3. Que este prémio seja atribuído aos funcionários no activo, sem excepção das carreiras e categorias;

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2014



OCULTO

/Presidente do Conselho de Administração/



Anexo V

**Despesas 2013**

**Pessoal Quadro**

Salarios base dos funcionarios que fazem parte dos quadros - sujeita a PCCS -

**Rubrica 02.01.01.01.02**

nº Doc	Data	Descrição	Valor a pagar	Valor a pago	Doc pagto	Banco
016	"	Premio produtividade 2013	5 377 167,00	5 377 167,00	op 1113	diversos
017	"	Premio produtividade 2013 a 5	150 664,00	150 664,00	op 1114	diversos
<b>TOTAL</b>			<b>5527831</b>	<b>5527831</b>		

**Despesas 2013**

**Pessoal Contratado**

Providos por contrato - fazem parte do PCCS

**Rubrica 02.01.01.01.03**

nº Doc	Data	Descrição	Valor a pagar	Valor a pago	Doc pagto	Banco
salario	"	Premio produtividade 2013	1 385 423,00	1 385 423,00		
<b>Total</b>			<b>1 385 423,00</b>	<b>1 385 423,00</b>		

**TOTAL Pessoal Quadro e Contratado-ANO 2013**      **6 913 254,00**



Artigo 77º

(Prémio de produtividade)

1. O INMG poderá atribuir ao trabalhador um prémio de produtividade nos termos e condições a regulamentar pelo Conselho Geral e a homologar pela entidade de superintendência.

2. O prémio de produtividade ao trabalhador que não tenha estado no activo de serviço durante todo o ano será proporcionalmente reduzido.

3. O prémio de produtividade será pago ao trabalhador após o apuramento dos resultados do exercício do ano a que respeita.

Artigo 78º

(Trabalho prestado em condições de risco, penosidade ou salubridade)

1. O exercício de funções em condições de risco, de penosidade ou insalubridade confere direito, em termos a regulamentar pelo Conselho Geral e a homologar pela entidade de superintendência, à atribuição de uma das seguintes compensações:

- a) Suplemento remuneratório;
- b) Duração e horário de trabalho adequados;

2. Para efeitos do número anterior consideram-se:

- a) Condições de risco as que, devido à natureza das próprias funções e em resultado de acções ou factores externos, aumentem a probabilidade de ocorrência de lesão física, psíquica ou patrimonial.
- b) Condições de penosidade as que, por força da natureza das próprias funções ou de factores ambientais, provoquem uma sobrecarga física ou psíquica;
- c) Condições de insalubridade as que, pelo objecto de actividade, pelos meios utilizados ou pelo ambiente, sejam susceptíveis de degradar o estado de saúde.

3. O suplemento remuneratório varia entre 10% a 30% da remuneração do cargo e só é devido relativamente aos dias em que se verifique prestação efectiva de trabalho ou nas situações legalmente equiparadas.

4. Sempre que as condições de risco, penosidade ou insalubridade o justifiquem, devem ser fixados regimes de duração semanal de trabalho inferiores aos previstos na lei geral, bem como horários de trabalho adequados.

Artigo 79º

Subsídio de férias

1. Sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 45º, o INMG, se a sua situação financeira o permitir, pagará ao trabalhador 1/30 da remuneração-base, por cada dia de férias a que tiver direito, a título de subsídio de férias.

2. O subsídio de férias é calculado na base da remuneração base mensal recebida pelo trabalhador no ultimo dia do ano anterior a que as férias respeitem.

3. A permissibilidade da situação financeira quanto ao pagamento do subsídio de férias constará da declaração do Conselho Geral.

CAPÍTULO VII

Do regime disciplinar

Artigo 80º

(Poder disciplinar)

1. O INMG tem poder disciplinar sobre os seus trabalhadores, sejam qual for a sua situação, pelas infracções disciplinares cometidas pelos mesmos.

2. O poder disciplinar é exercido mediante processo disciplinar.

Artigo 81º

(Infracção disciplinar)

Considera-se infracção disciplinar todo o facto culposo praticado pelo trabalhador com violação de qualquer dos deveres que sobre o mesmo impedem e das normas estabelecidas pelo INMG nos limites da lei e do presente Estatuto.

Artigo 82º

(Independência do procedimento disciplinar)

O procedimento disciplinar é independente do criminal ou outro que eventualmente corresponda à infracção praticada pelo trabalhador.

Artigo 83º

(Regulamentação)

O Conselho Geral regulamentará o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores do INMG.

CAPÍTULO VIII

Da cessação das relações de trabalho

Artigo 84º

(Remissão)

As relações de trabalho entre o INMG e os seus trabalhadores cessam nos casos, termos, condições e com efeitos previstos na lei.

Artigo 85º

(Certificado de trabalho)

1. Ao cessar o contrato de trabalho, por qualquer das formas previstas na lei, o INMG deve passar ao trabalhador certificado donde conste o tempo durante o qual esteve ao seu serviço e o cargo ou cargos que desempenhou.

2. O certificado não pode conter quaisquer outras referências, a não ser se expressamente requeridos pelo trabalhador.

CAPÍTULO IX

Da previdência social

Artigo 86º

Âmbito

1. O regime aplicável à previdência social dos trabalhadores da INMG é o que vigorar para os trabalhadores por conta de outrem.



ANEXO VI



TESOURO BANCO DO ESTADO

EXTRACTO DE CONTAS

73000000423

Moeda

CVE

01-01-2012 a 10-09-2015

Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica

Data Mov.	Descrição	Credito	Debito	Saldo	Cab/Liq	Estado
<b>MOVIMENTOS EFECTIVOS</b>						
01-01-2012	Saldo Inicial	-55,251,021.00	0.00	-55,251,021.00		--- SALDO
31-12-2012	ENCERRAMENTO DE SALDOS 2012	55,251,021.00	0.00	.00	4931598	COMP
11-02-2013	Credito_Receitas Diversas no BCV	1,395,230.00	0.00	1,395,230.00	INTERNO	COMP
18-02-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	270,218.00	367653	COMP
07-03-2013	Credito_Receitas Diversas no BCV	1,125,012.00	0.00	1,395,230.00	INTERNO	COMP
07-03-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	270,218.00	384191	COMP
10-04-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	1,395,230.00	2022573/2553696	COMP
10-04-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	2,520,242.00	2023130/2554273	COMP
19-04-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,215,093.00	1,305,149.00	416338	COMP
10-05-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	2,430,161.00	2128781/2685330	COMP
23-05-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,213,441.00	1,216,720.00	440427	COMP
12-06-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	2,341,732.00	2189191/2782311	COMP
27-06-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,202,251.00	1,139,481.00	477125	COMP
11-07-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,139,481.00	.00	487777	COMP
16-07-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	1,125,012.00	2262087/2895751	COMP
09-08-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	.00	516126	COMP
12-08-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	1,125,012.00	2328985/2988262	COMP
11-09-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	.00	539828	COMP
16-09-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	1,125,012.00	2412249/3107367	COMP
30-09-2013	RECEITA DUC 913074696110	11,000,000.00	0.00	1,125,012.00	5871541	COMP
30-09-2013	RECEITA DUC NUMERO 913074696110	-11,000,000.00	0.00	1,125,012.00	5876615	COMP
04-10-2013	RECEITA DUC 913075275006	11,900,000.00	0.00	13,025,012.00	5876625	COMP
09-10-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	11,900,000.00	559974	COMP
14-10-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	13,025,012.00	2461086/3184981	COMP
04-11-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	11,900,000.00	590231	COMP
07-11-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	13,025,012.00	2534371/3250610	COMP
19-11-2013	RECEITA DUC 913080599627	165,357.00	0.00	13,025,012.00	5960754	COMP
19-11-2013	RECEITA DUC NUMERO 913080599627	-165,357.00	0.00	13,025,012.00	6098789	COMP
04-12-2013	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,125,012.00	0.00	14,150,024.00	2618798/3353767	COMP
28-12-2013	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,125,012.00	13,025,012.00	303267	COMP
22-01-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	550,005.00	0.00	13,575,017.00	2748369/3523184	COMP
28-01-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	533,328.00	0.00	14,108,345.00	2786131/3585486	COMP
31-01-2014	TACV - TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE, SA	0.00	51,400.00	14,056,945.00	667166	COMP
03-02-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,168,335.00	12,888,610.00	667559	COMP
10-02-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	13,971,943.00	2807666/3608976	COMP
24-02-2014	OCULTO	0.00	2,850,350.00	11,121,593.00	681041	COMP
28-02-2014	OCULTO	0.00	5,200.00	11,116,393.00	691389	COMP
28-02-2014	OCULTO	0.00	29,222.00	11,087,171.00	691390	COMP
28-02-2014	OCULTO	0.00	179,782.00	10,907,389.00	691391	COMP
10-03-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,058,333.00	0.00	11,965,722.00	3039776/3862759	COMP
10-03-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	30,000.00	0.00	11,995,722.00	3039781/3862764	COMP
11-03-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	11,907,399.00	693564	COMP
11-03-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	11,819,076.00	693563	COMP
11-03-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	11,810,221.00	693727	COMP
11-03-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	33,208.00	11,777,013.00	693728	COMP
11-03-2014	OCULTO	0.00	372.00	11,776,641.00	693729	COMP





TESOURO BANCO DO ESTADO

73000000423

Moeda

CVE

EXTRACTO DE CONTAS

01-01-2012 a 10-09-2015

Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica

Data Mov.	Descrição	Credito	Debito	Saldo	Cab/Liq	Estado
11-03-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	11,767,786.00	693730	COMP
17-03-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,158,275.00	10,609,511.00	699046	COMP
02-04-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,154,955.00	9,454,556.00	716851	COMP
07-04-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	10,537,889.00	3142986/3986716	COMP
08-04-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	10,449,566.00	718008	COMP
08-04-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	186.00	10,449,380.00	718087	COMP
08-04-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	10,432,776.00	718088	COMP
08-04-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	10,423,921.00	718089	COMP
07-05-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	11,507,254.00	3224276/4100209	COMP
21-05-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	11,418,931.00	754072	COMP
21-05-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	11,410,076.00	754354	COMP
21-05-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	186.00	11,409,890.00	754353	COMP
21-05-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	11,393,286.00	754355	COMP
21-05-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,126,175.00	10,267,111.00	754457	COMP
27-05-2014	RECETA DUC 914030787377	1,260,000.00	0.00	11,527,111.00	7349199	COMP
29-05-2014	RECETA DUC 914030793973	687,000.00	0.00	12,214,111.00	7349263	COMP
04-06-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	12,125,788.00	784111	COMP
04-06-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	186.00	12,125,602.00	784253	COMP
04-06-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	12,108,998.00	784252	COMP
04-06-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,206,257.00	10,902,741.00	784254	COMP
04-06-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	10,893,886.00	784255	COMP
10-06-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	11,977,219.00	3369751/4282083	COMP
19-06-2014	TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES, SA	0.00	98,550.00	11,878,669.00	797577	COMP
19-06-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	11,790,346.00	797578	COMP
19-06-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	11,781,491.00	799892	COMP
19-06-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	11,764,887.00	799893	COMP
20-06-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	186.00	11,764,701.00	807283	COMP
20-06-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	37,298.00	11,727,403.00	807284	COMP
11-07-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	12,810,736.00	3553074/4494001	COMP
18-07-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,180,279.00	11,630,457.00	832315	COMP
24-07-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	11,621,602.00	841631	COMP
24-07-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	11,604,998.00	841629	COMP
24-07-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	186.00	11,604,812.00	841630	COMP
24-07-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	11,516,489.00	843370	COMP
28-07-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	117,450.00	11,399,039.00	844349	COMP
28-07-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	36,101.00	11,362,938.00	844867	COMP
28-07-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,185,449.00	10,177,489.00	845713	COMP
08-08-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	11,260,822.00	3677544/4651517	COMP
08-08-2014	ASA - AEROPORTOS E SEGURANCA AEREA, SA	0.00	9,850.00	11,250,972.00	852895	COMP
08-08-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	208,142.00	11,042,830.00	852894	COMP
12-08-2014	RECETA DUC 914055254463	132,216,320.00	0.00	11,042,830.00	8141123	COMP
12-08-2014	RECETA DUC NUMERO 914055254463	-132,216,320.00	0.00	11,042,830.00	8141493	COMP
26-08-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	88,323.00	10,954,507.00	868366	COMP
26-08-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	10,945,652.00	871133	COMP
27-08-2014	<b>OCULTO</b>	0.00	825,003.00	10,120,649.00	872631	COMP
27-08-2014	CABO VERDE TELECOM, SA	0.00	204,946.00	9,915,703.00	872652	COMP





EXTRACTO DE CONTAS

01-01-2012 a 10-09-2015

Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica

Data Mov.	Descrição	Credito	Debito	Saldo	Cab/Liq	Estado
28-08-2014	RECEITA DUC 914055285115	132,216,320.00	0.00	9,915,703.00	8141643	COMP
28-08-2014	RECEITA DUC NUMERO 914055285115	-132,216,320.00	0.00	9,915,703.00	8266063	COMP
15-09-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	10,999,036.00	3776563/4782549	COMP
16-09-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,143,892.00	9,855,144.00	884073	COMP
16-09-2014	ELECTRA SUL, SOCIEDADE UNIPessoal, SA	0.00	118,512.00	9,736,632.00	884134	COMP
25-09-2014	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	121,626.00	9,615,006.00	3965913/5042305	COMP
25-09-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	9,526,683.00	896753	COMP
25-09-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,173,949.00	8,352,734.00	897057	COMP
25-09-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	8,343,879.00	897289	COMP
25-09-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	8,327,275.00	897288	COMP
25-09-2014	OCULTO	0.00	186.00	8,327,089.00	897290	COMP
16-10-2014	OCULTO	0.00	23,340.00	8,303,749.00	908400	COMP
16-10-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	8,287,145.00	908519	COMP
16-10-2014	OCULTO	0.00	186.00	8,286,959.00	908520	COMP
16-10-2014	Comparticipação nos Custos de Funcionamento da Associação dos Municípios de Santiago	1,083,333.00	0.00	9,370,292.00	3880642/4925165	COMP
24-10-2014	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	13,514.00	9,356,778.00	3960963/5037063	COMP
24-10-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	9,268,455.00	920104	COMP
24-10-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	9,259,600.00	921663	COMP
24-10-2014	OCULTO	0.00	186.00	9,259,414.00	921662	COMP
24-10-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	9,242,810.00	921661	COMP
28-10-2014	CABO VERDE TELECOM, SA	0.00	153,660.00	9,089,150.00	923222	COMP
28-10-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,165,845.00	7,923,305.00	923496	COMP
06-11-2014	OCULTO	0.00	249,500.00	7,673,805.00	938247	COMP
06-11-2014	OCULTO	0.00	277,574.00	7,396,231.00	938260	COMP
06-11-2014	OCULTO	0.00	53,610.00	7,342,621.00	938314	COMP
10-11-2014	CABO VERDE TELECOM, SA	0.00	185,629.00	7,156,992.00	939327	COMP
11-11-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	8,240,325.00	3955574/5030742	COMP
11-11-2014	ELECTRA SUL, SOCIEDADE UNIPessoal, SA	0.00	171,848.00	8,068,477.00	939850	COMP
12-11-2014	RECEITA DUC 914076439360	540,000.00	0.00	8,608,477.00	8706026	COMP
25-11-2014	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	13,514.00	8,594,963.00	4127271/5276433	COMP
25-11-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	8,506,640.00	953406	COMP
25-11-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	8,497,785.00	956001	COMP
28-11-2014	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	1,083,333.00	0.00	9,581,118.00	4029853/5139263	COMP
01-12-2014	OCULTO	0.00	2,238,368.00	7,342,750.00	5918013	COMP
08-12-2014	OCULTO	0.00	50,400.00	7,292,350.00	5922649	COMP
10-12-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	7,275,746.00	5928934	COMP
10-12-2014	OCULTO	0.00	186.00	7,275,560.00	5929029	COMP
18-12-2014	OCULTO	0.00	88,323.00	7,187,237.00	5937937	COMP
18-12-2014	OCULTO	0.00	432,000.00	6,755,237.00	5939233	COMP
18-12-2014	OCULTO	0.00	54,000.00	6,701,237.00	5941566	COMP
22-12-2014	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	89,615.00	6,611,622.00	4127256/5276418	COMP
22-12-2014	OCULTO	0.00	97,178.00	6,514,444.00	5947321	COMP
22-12-2014	OCULTO	0.00	52,359.00	6,462,085.00	5948468	COMP
22-12-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	6,453,230.00	5949432	COMP
22-12-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,146,395.00	5,306,835.00	5949438	COMP
22-12-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	5,290,231.00	5949952	COMP





EXTRACTO DE CONTAS

01-01-2012 a 10-09-2015

Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica

Data Mov.	Descrição	Credito	Debito	Saldo	Cab/Liq Estado
22-12-2014	OCULTO	0.00	186.00	5,290,045.00	5949951 COMP
26-12-2014	CABO VERDE TELECOM, SA	0.00	161,540.00	5,128,505.00	5951177 COMP
30-12-2014	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,163,779.00	3,964,726.00	5953989 COMP
23-01-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	822,511.00	0.00	4,787,237.00	4168677/5333671 COMP
29-01-2015	Conta Cut 90125	0.00	822,511.00	3,964,726.00	EXPRESSO COMP
29-01-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	4,475,057.00	4204920/5389621 COMP
30-01-2015	OCULTO	0.00	88,323.00	4,386,734.00	5971712 COMP
30-01-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	9,000.00	4,377,734.00	5971906 COMP
30-01-2015	OCULTO	0.00	51,480.00	4,326,254.00	5971920 COMP
30-01-2015	OCULTO	0.00	186.00	4,326,068.00	5971914 COMP
30-01-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	4,317,213.00	5971923 COMP
30-01-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	4,300,609.00	5971922 COMP
30-01-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	4,800.00	4,295,809.00	5971921 COMP
30-01-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,201,003.00	3,094,806.00	5972053 COMP
05-02-2015	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	17,234.00	3,077,572.00	4227899/5415740 COMP
05-02-2015	OCULTO	0.00	186.00	3,077,386.00	5975493 COMP
12-02-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	3,587,717.00	4247697/5440076 COMP
20-02-2015	OCULTO	0.00	88,323.00	3,499,394.00	5984529 COMP
20-02-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	3,490,539.00	5984869 COMP
20-02-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	4,800.00	3,485,739.00	5985099 COMP
20-02-2015	OCULTO	0.00	51,480.00	3,434,259.00	5985098 COMP
03-03-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,257,284.00	2,176,975.00	5999597 COMP
03-03-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	2,160,371.00	5999647 COMP
16-03-2015	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	17,234.00	2,143,137.00	4341774/5569329 COMP
17-03-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	2,653,468.00	4343013/5571404 COMP
19-03-2015	OCULTO	0.00	186.00	2,653,282.00	6010004 COMP
19-03-2015	OCULTO	0.00	186.00	2,653,096.00	6010577 COMP
31-03-2015	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	17,045.00	2,636,051.00	4411532/5667023 COMP
31-03-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	2,627,196.00	6025605 COMP
31-03-2015	OCULTO	0.00	88,892.00	2,538,304.00	6025606 COMP
31-03-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	5,120.00	2,533,184.00	6025631 COMP
31-03-2015	OCULTO	0.00	54,780.00	2,478,404.00	6025632 COMP
31-03-2015	OCULTO	0.00	186.00	2,478,218.00	6025724 COMP
31-03-2015	OCULTO	0.00	186.00	2,478,032.00	6025725 COMP
13-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,207,215.00	1,270,817.00	6033187 COMP
13-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	1,254,213.00	6033192 COMP
13-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	9,600.00	1,244,613.00	6033194 COMP
14-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	9,000.00	1,235,613.00	6034440 COMP
23-04-2015	Direcção Geral Das Contribuições E Impostos	0.00	17,045.00	1,218,568.00	4509792/5798879 COMP
23-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	4,800.00	1,213,768.00	6049990 COMP
23-04-2015	OCULTO	0.00	51,100.00	1,162,668.00	6049991 COMP
23-04-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	8,855.00	1,153,813.00	6050449 COMP
23-04-2015	OCULTO	0.00	88,892.00	1,064,921.00	6050450 COMP
27-04-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	1,575,252.00	4488403/5773371 COMP
08-05-2015	OCULTO	0.00	186.00	1,575,066.00	6058318 COMP
08-05-2015	OCULTO	0.00	186.00	1,574,880.00	6058316 COMP



TESOURO BANCO DO ESTADO

EXTRACTO DE CONTAS

73000000423

Moeda

CVE

01-01-2012 a 10-09-2015

Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica

Data Mov.	Descrição	Credito	Debito	Saldo	Cab/Liq	Estado
12-05-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	16,604.00	1,558,276.00	6059412	COMP
12-05-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	9,000.00	1,549,276.00	6059423	COMP
25-05-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	2,059,607.00	4565326/5875278	COMP
17-06-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	2,569,938.00	4628067/5956553	COMP
14-07-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	3,080,269.00	4721335/6081725	COMP
11-08-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,174,338.00	1,905,931.00	6143800	COMP
11-08-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	10,200.00	1,895,731.00	6143843	COMP
13-08-2015	Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica	510,331.00	0.00	2,406,062.00	4821412/6213767	COMP
17-08-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	1,164,491.00	1,241,571.00	6150768	COMP
04-09-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	621,065.00	620,506.00	6168160	COMP
04-09-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	9,000.00	611,506.00	6168162	COMP
04-09-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	4,800.00	606,706.00	6168161	COMP
<b>Saldo:</b>	<b>606,706.00</b>					
			<b>CATIVOS DEBITO</b>			
27-08-2015	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	600,000.00	6,706.00	4872922/6289329	ORD
<b>Saldo:</b>	<b>6,706.00</b>					
			<b>CATIVOS CREDITO</b>			
02-06-2014	OCULTO	132,000,000.00	0.00	132,006,706.00	7545487	ORD
02-06-2014	OCULTO	216,320.00	0.00	132,223,026.00	7545719	ORD
07-08-2014	OCULTO	132,000,000.00	0.00	264,223,026.00	8128569	ORD
09-03-2015	OCULTO	4,008,090.00	0.00	268,231,116.00	9472859	ORD
<b>Saldo:</b>	<b>268,231,116.00</b>					



ANEXO VII



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

007

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF  
ORDEM DE PAGAMENTO PROJECTO CICLAA N.º 031/2014

IBAN - PT50 0035 0686 00005394130 44  
BIC SWIFT - CGDIPTPL

OCULTO

Cheque destinado ao pagamento:

do serviço de consultoria referente trabalhos preparatorios para estabelecimento do CICLAA efectuados pelo  
coconsultor OCULTO

A quantia de: sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros

Valor EUR	7.482,00	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Cambio	110,265	
Contravalor: ECV	825.003,00	Tipo de despesa: <input checked="" type="checkbox"/> Funcionamento <input type="checkbox"/> Investimento
IUR		Código: 20202010302
INPS		Rúbrica: _____
OUTROS		
Total descontos:	-	
Líquido a pagar:	€ 7.482,00	

OCULTO

CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ de 22 de 07 de 2014

OCULTO

Recebi a importancia supra em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura e Carimbo. \_\_\_\_\_



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA  
REPÚBLICA DE CABO VERDE

007

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF  
ORDEM DE PAGAMENTO PROJECTO CICLAA N.º 031/2014

IBAN - PT50 0035 0686 00005394130 44  
BIC SWIFT - CGDIPTPL

**OCULTO**

Cheque destinado ao pagamento:

do serviço de consultoria referente trabalhos preparatorios para estabelecimento do CICLAA efectuados pelo  
coconsultor **OCULTO**

A quantia de: sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros

Valor EUR	7.482,00
Cambio	110,265
Contravalor: ECV	825.003,00
IUR	
INPS	
OUTROS	
Total descontos:	-
Líquido a pagar:	€ 7.482,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Tipo de despesa:  Funcionamento  
 Investimento

Código: 2.0202.01.03.02

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**OCULTO**

CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ de 22 de 07 de 2014

Recebi a importancia supra em \_\_\_/\_\_\_/2014

Assinatura e Carimbo. \_\_\_\_\_





GOV - Ministerio Do Ambiente, Habi. E Ordenamento Do Territorio

Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica - 40.10.23.11.01

Requisição:

ORDEM DE PAGAMENTO

Agosto de 2014

Cabimento Nº. 3679454

Pagto consultoria ref Projeto CICLAA

Cabimentado em: 11-08-2014

DESPESAS

09.02.90 - Regularizacao De Outras Receitas	825,003.00
<b>Total das Despesas...</b>	<b>825,003.00</b>

RETENÇÕES

Total das Retenções...

PAGAMENTOS

Liquidação Nº. 4707423      Moeda em CVE      825,003.00

**OCULTO**

é devida a quantia de

Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Três Escudos

Banco      CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Info transf.      PT50003506860000539413044

Morada1

Meio Pagto:      TRANSF em EUR      Contra Valor:      7,482.00

TRANSF 872631, emissão em 27-08-2014, compensação em 28-08-2014

Financiado por: Tesouro

Autorizado em:

Visto Control. Financ.:

Liquidado em:

**OCULTO**

Pague-se em:      27-08-2014

**OCULTO**



006

GOV - Ministerio Do Ambiente, Habi. E Ordenamento Do Territorio

Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica - 40.10.23.11.01

Requisição:

ORDEM DE PAGAMENTO

Agosto de 2014

Cabimento Nº. 3664319

Pagamento despesas do encontro com o consultor **OCU** no âmbito do Projecto

Cabimentado em: 01-08-2014

DESPESAS

02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços 23,340.00

Total das Despesas... 23,340.00

**OCULTO**

RETENÇÕES

Total das Retenções...

Realizado em: 01-08-2014

PAGAMENTOS

Liquidação Nº. 4692276 Moeda em CVE 23,340.00

**OCULTO**

é devida

a quantia de Vinte e Três Mil e Trezentos e Quarenta Escudos

Banco CAIXA ECONOMICA DE CABO VERDE

Info transf. 200000361187610192

Morada1

Meio Pagto: TRANSF em CVE

Câmbio dia:

TRANSF 908400, emissão em 16-10-2014, compensação em 17-10-2014

Visto Control. Financ. :

Financiado por: Tesouro

Liquidado em: 01-08-2014

**OCULTO**

Pague-se em: 15-10-2014

**OCULTO**

Processado por computador 28-10-2014





# TESOURO

## Ordem de Transferência

Nº Referência	Data	Nº Processo
908400	2014-10-16	3664319

Conta Bancária	Valor	Moeda
73000000423	23.340.00	CVE

**Remetente**  
Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica  
Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E

**Descrição**  
Pagamento despesas do encontro com o consultor no âmbito do Projecto Ciclaa

Autorizado informaticamente por Mfp - Dgt - OCULT  
Processado informaticamente por TEF

Destinatário
CAIXA ECONOMICA DE CABO VERDE
<b>OCULTO</b>
200000361187610192
<b>OCULTO</b>
<b>OCULTO</b>



Vila de Santa Maria  
 71A Republica de Cabo Verde  
 N° Contrib.: **OCULTO**  
 Capital Social CVE  
 Conservatoria:  
 Matricula N°

Telefone: 238 2421400 / 1414

Exmo.(s) Sr.(s)  
 INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA  
 VILA DOS ESPARGOS  
 C.P N° 76 - ILHA DO SAL

**Recibo de Cliente Série 1 N°2818**

Dt.Doc	N°Cliente	V/N°Contrib.	Moeda	Cambio
29-10-2014	00088	350216088	CVE	0,00

Recebemos de V.Exas. a quantia de vinte e três mil, trezentos e quarenta CVE (23 340,00) para regularização do(s) seguinte(s) documento(s):

Documento	Pr N°	V/N°Doc	Data	Valor	Desconto	V.Recebido	V.Pendente
FACTURA-1-8434	1		18-07-2014	23.340,00		23.340,00	0,00

Processado por computador IVA - Isento Artº9 Nº2

**Totais** 23.340,00 23.340,00 0,00

Atenciosamente





005

**DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF**  
**ORDEM DE PAGAMENTO PROJECTO CICLAA N.º 029/2014**

[Empty rectangular box for details]

**OCULTO**

Cheque destinado ao pagamento:

das facturas n.ºs 1088,1089,1090 referente ao alojamento dos SR.

**OCULTO**

A quantia de: cento e dezassete mil, quatrocentos e cinquenta escudos

Contravalor:	117.450,00	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> Tipo de despesa: <input checked="" type="checkbox"/> Funcionamento <input type="checkbox"/> Investimento Código: _____ Rúbrica: _____		
<table border="1"><tr><td>IUR</td></tr><tr><td>INPS</td></tr><tr><td>OUTROS</td></tr></table>	IUR		INPS	OUTROS
IUR				
INPS				
OUTROS				
Total descontos:	-			
Líquido a pagar:	117.450,00			

**OCULTO**

CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ de 23 de 07 de 2014

CN: 764943101 BI

Recebi a importancia supra em 1 / 1 / 2014

Assinatura e Carimbo. \_\_\_\_\_

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
**REPÚBLICA DE CABO VERDE**  
**Departamento Contabilidade Tesouraria**

Exma. Sra.  
Presidente do INMG

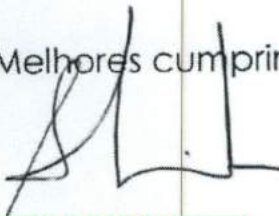
*Autorizado!*  
*23.07.14*

Espargos 23 de Julho de 2014

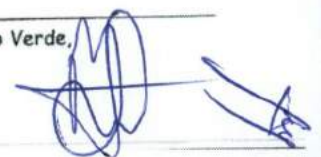
ASSUNTO: Liquidação Facturas

Para efeito o DCT vem por este meio solicitar a autorização para o pagamento da factura nº 1088, 1089 e 1090, do **OCULTO** nos valores de 39.150\$00 cada totalizando 117.450\$00 referente ao alojamento dos Srs. **OCULTO** **OCULTO** quando da missão Praia – **OCULTO**

Melhores cumprimentos



**OCULTO**





OCULTO

Serviço Nacional de Meteorologia e

Rua Cidade Figueira da Foz CP 624

Achada de Santo António

Praia - Ilha de Santiago

Cabo Verde

OCULTO

Factura Nº 1088/FCT14

Data 12/07/2014

Original

Reserva Nº	954/2014	Hóspede	FERREIRA, SERGIO
Chegada	06/07/2014	Paxs	1
Saída	12/07/2014	Empresa	Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica
Quarto	202	Grupo	

Data	Descrição	Regime	Quantia	Desconto	Saldo
06-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		6.305,00
06-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		6.525,00
07-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		12.830,00
07-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		13.050,00
08-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		19.355,00
08-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		19.575,00
09-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		25.880,00
09-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		26.100,00
10-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		32.405,00
07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		32.625,00
11-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		38.930,00
11-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		39.150,00
12-07-2014	Transferido Contabilidade -> Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica		-39.150,00		0,00

Total Facturado 39.150,00 0,00

Imposto	Incidência	Valor Imposto
IVA 15%	32895.65	4934.35
Imposto Zero	1320.00	0.00
		<b>4934.35</b>

Empregado Domingos Costa

14-07-2014 09:54:23

OCULTO

OCULTO

Serviço Nacional de Meteorologia e

Rua Cidade Figueira da Foz CP 624

Achada de Santo António

Praia - Ilha de Santiago

Cabo Verde

OCULTO

Factura Nº 1089/FCT14

Data 12/07/2014

Original

Reserva Nº	955/2014	Hóspede	MONIZ, CARLOS
Chegada	06/07/2014	Paxs	1
Saída	12/07/2014	Empresa	Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica
Quarto	206	Grupo	

Data	Descrição	Regime	Quantia	Desconto	Saldo
06-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		6.305,00
06-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		6.525,00
07-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		12.830,00
07-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		13.050,00
08-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		19.355,00
08-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		19.575,00
09-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		25.880,00
09-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		26.100,00
10-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		32.405,00
07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		32.625,00
11-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		38.930,00
11-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		39.150,00
12-07-2014	Transferido Contabilidade -> Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica		-39.150,00		0,00

Total Facturado 39.150,00 0,00

Imposto	Incidência	Valor Imposto	
IVA 15%	32895,65	4934,35	OCULTO
Imposto Zero	1320,00	0,00	
		4934,35	

Empregado

14-07-2014 09:56:00



OCULTO

Serviço Nacional de Meteorologia e

H  
Rua Cidade Figueira da Foz CP 624  
Achada de Santo António  
Praia - Ilha de Santiago  
Cabo Verde

OCULTO

Factura Nº 1090/FCT14

Data 12/07/2014

Original

Reserva Nº	956/2014	Hóspede	PIMENTA LIMA, JOSE
Chegada	06/07/2014	Paxs	1
Saida	12/07/2014	Empresa	Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica
Quarto	208	Grupo	

Data	Descrição	Regime	Quantia	Desconto	Saldo
06-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		220,00
06-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		6.525,00
07-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		12.830,00
07-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		13.050,00
08-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		19.355,00
08-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		19.575,00
09-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		25.880,00
09-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		26.100,00
10-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		32.405,00
10-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		32.625,00
11-07-2014	Recepção/Taxa Turística		220,00		32.845,00
11-07-2014	Recepção/Alojamento	BB	6.305,00		39.150,00
12-07-2014	Transferido Contabilidade -> Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica		-39.150,00		0,00

Total Facturado 39.150,00 0,00

Imposto	Incidência	Valor Imposto	OCULTO	
IVA 15%	32895.65	4934.35		
Imposto Zero	1320.00	0.00		
		<b>4934.35</b>		

Empregado De 2014 05/59/05



004

DIRECCÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF  
ORDEM DE PAGAMENTO PROJECTO CICLAA N.º 029/2014

[Empty rectangular box for details]

**OCULTO**

Cheque destinado ao pagamento:

da factura pro-forma referente alojamento do consultor

**OCULTO**

A quantia de: trinta e seis mil, cento e um escudos

Contravaler:	36.101,00	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	
IUR		Tipo de despesa:	<input checked="" type="checkbox"/> Funcionamento
INPS			<input type="checkbox"/> Investimento
OUTROS		Código:	_____
Total descontos:	-	Rúbrica:	_____
Líquido a pagar:	36.101,00		

**OCULTO**

[Redacted area]

CHEQUE N.º \_\_\_\_\_ de 22 de 07 de 2014

CN: 764943101 BI

Recebi a importância supra em \_\_\_/\_\_\_/2014

Assinatura e Carimbo. \_\_\_\_\_





# TESOURO

## Ordem de Transferência

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten scribble]*

Nº Referência	Data	Nº Processo
844867	2014-07-28	4638368

Conta Bancária	Valor	Moeda
73000000423	36,101.00	CVE

Remetente
Instituto Nacional De Meteorologia E Geofisica
Funcionamento - Instituto Nacional De Meteorologia E


Descrição
Pagamento factura referente alojamento do Consultor
<b>OCULTO</b>

Autorizado Informaticamente por Sistema  
Processado informaticamente por TEF

Destinatário
BANCO INTERATLANTICO
<b>OCULTO</b>
500000264228110197
<b>OCULTO</b>

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA**  
**REPÚBLICA DE CABO VERDE**  
**Departamento Contabilidade Tesouraria**

Ex.ma Sra  
Presidente do INMG

Autorizado:  
  
22.07.14

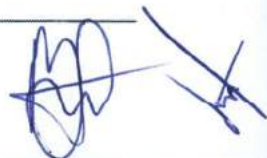
Espargos 21 de Julho de 2014

ASSUNTO: Liquidação Facturas

Para efeito o DCT vem por este meio solicitar a autorização para o pagamento da factura pró-forma da **OCULTO** Lda, no valor de 36.101,00 referente alojamento do Consultor **OCULTO** - **OCULTO**

**OCULTO**

**OCULTO**





OCULTO

OCULTO

FACTURA PRO-FORMA

FACTURA PRO-FORMA

Cliente

Nome INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA  
Endereço \_\_\_\_\_  
C.P. \_\_\_\_\_  
Num. tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
N.I.F. \_\_\_\_\_

Data 17-07-2014  
Encomenda nº \_\_\_\_\_  
Protocolo \_\_\_\_\_  
Cais \_\_\_\_\_

NOITES	DESCRIÇÃO	QTDE	IVA	DIÁRIA	TOTAL
5	<u>CLIENTE DE INMG</u> 01 SGL - AI - IN 12/07 OUT 17/07 OCULTO	1		€ 63,48	€ 317,40
5	<u>TAXA TURISMO</u>	1		€ 2,00	€ 10,00

TOTAL EURO € 327,40

Modalidade de pagamento

BI - BANCO INTERATLANTICO  
NR - 764943,101  
NOME- OCULTO

TOTAL CVE CVE 36.101

**ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO AO PROJETO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA  
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL AO INMG**

Para a melhor compreensão do contraditório exercido pela responsável máximo do INMG, apresentamos no fim de cada parágrafo/ponto do contraditório, em letras azuis um pequeno comentário. Em nossa opinião:

Denota-se uma excessiva preocupação da entidade controlada em detetar eventuais falhas por parte da equipa, essencialmente nos aspetos formais;

Pouca preocupação com os aspetos de gestão do INMG, razão pela qual não apresentou alegações sobre aspetos importantes que têm a ver com a gestão do INMG, como em baixo se discrimina, razão porque o projeto de Relatório não sofre alterações significativas.





INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

CONTRADITÓRIO

ao

Projeto de Relatório de Auditoria

Administrativa, Financeira e Patrimonial ao INMG

Espargos, 12 de Maio de 2016

Handwritten signature and scribble in blue ink.

## ENQUADRAMENTO

O Conselho de Administração do INMG, tendo recebido o projeto do relatório da auditoria realizada ao INMG referente aos anos económicos de 2013 e 2014, e citado para, querendo, se pronunciar sobre as constatações, conclusões e recomendações apresentadas pela equipa de auditoria, apresenta um relatório com as constatações que acha serem relevantes para o relatório inicial.

Através deste exercício de contraditório, pretende-se prestar informações sobre o conteúdo do projecto de relatório, sem, contudo, ter a pretensão de construir um verdadeiro exercício de discordância. Neste contexto, entendemos que devem ser apresentados alguns esclarecimentos e justificativos sobre os seguintes pontos:

### I

#### Condicionantes e Limitações

1. Sede no Sal - De acordo com o artigo 1º da Resolução nº54/2000, de 21 de Agosto, que cria o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) com sede na Ilha do Sal, como sucessor do Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica, também sede que, historicamente, sempre funcionou no Sal. Para cumprir a sua missão, o Instituto está representado em quase todas as ilhas e é nosso entender que a localização do INMG não deve constituir uma condicionante ao exercício de qualquer tipo de inspeção ou auditoria.

*Relativamente a este ponto temos a informar que a localização do INMG no Sal condiciona e limita os trabalhos da auditoria, numa lógica de que acarretam também custos com as deslocações e estadia dos inspetores e por essa razão ao adotar medidas de contenção de despesas públicas acabam por limitar o tempo de trabalho de campo fora do **OCULT** onde se encontra sedeada a IGF. De referir, contudo, que como é óbvio esta parte do relato não tem como destinatário o responsável do INMG visto que não tem competência no que respeita a determinação da auditoria e/ou inspeções levadas a cabo pela IGF. Esta parte do relato tem sim como destinatário o Ministro das Finanças que tutela a IGF, e o Inspetor Geral das Finanças que gere a IGF.*

2. Ausência da Presidente do Conselho de Administração – De acordo com a alínea b) do artigo 13º do Decreto-Regulamentar nº13/2009, de 20 de Julho, que aprova os Estatutos do INMG, uma das competências da PCA é o de “...representar o INMG, em juízo e fora dele e assegurar as relações com o Governo...”, e, ainda, ao abrigo do nº 1, do artigo 14º, “...nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Presidente é substituído por um dos membros do Conselho de Administração...”.

Ora, estando a auditoria a decorrer durante o período de um mês, tendo sido a deslocação dos auditores ao Sal adiada frequentemente, ao ser indicada a nova data, a PCA já tinha assumido um compromisso inadiável. Porque Cabo Verde assumiu a Presidência da Conferência dos Ministros responsáveis pela área da meteorologia em África (AMCOMET), era imprescindível a presença da Presidente do Conselho de



Administração do INMG no encontro onde se ia discutir a continuidade da AMCOMET na União Africana. Por esse motivo e estando a PCA devidamente substituída por um Administrador, a ausência não deve ser considerada uma condicionante, e muito menos um “empecilho”, para a execução dos trabalhos dos auditores.

*A ausência do responsável máximo da entidade, é um condicionante a uma ação de auditoria, independentemente de estar ou não devidamente justificada. Neste caso concreto não é normal que uma responsável, estando ausente da ilha onde decorre a auditoria e não do país, não é vista pela equipa de auditoria durante os 10 dias úteis que esteve na instituição.*

## II

### Resultados da Acção

#### 1. Avaliação do Sistema de Controlo Interno

1.1. Não instalação do Concelho Científico – O Conselho Científico é um órgão complexo, que para além da PCA do INMG, integra membros de outras instituições que devem ser designados pelo governo. Concordamos que é um órgão que deve ser instalado porque iria melhorar o funcionamento do INMG. No entanto é um órgão que para o seu funcionamento exige um financiamento próprio, e até agora o INMG não reuniu condições financeiras suficiente para assumir a instalação do mesmo.

*Neste caso concreto, no exercício deste contraditório, contávamos receber evidências de que houve diligências junto de entidades competentes no sentido de criação de condições para a instalação desse órgão.*

1.2. Análise orçamental - A gestão dos recursos e o controlo financeiro são as ferramentas mais importantes de gestão do INMG, a sua elaboração e execução seguem os procedimentos recomendados. São submetidas, em primeiro lugar, para análise e aprovação ao Concelho de Administração, e, seguidamente, à tutela, para homologação e publicação, como parte do Orçamento do Estado, visto que o orçamento do INMG encontra-se integrado no orçamento geral do Ministério do Ambiente. Isso indica que o processo orçamental do INMG passa por diversas aprovações, até ser finalmente integrado no orçamento do Estado e publicado no Boletim Oficial. O seguimento e o controlo dos mapas orçamentais (orçamento/execução) são realizados mensalmente, os balancetes são enviados ao Ministério de Finanças e, a nível interno, é feita a análise dos balancetes nas Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração. Assim sendo, não entendemos bem o que se quis evidenciar com a afirmação de “*A não apresentação do orçamento devidamente aprovado e homologado*”. As cópias extraídas das actas que comprovam este procedimento são enviadas como anexo 1.

*As atas podem constituir evidências de que o orçamento é discutido e eventualmente aprovado, mas nunca de que foi homologado e esta é uma competência da tutela. Outrossim, o orçamento de estado seja qual for o nível de informação do instituto que tiver, não pode ser confundido e apresentado como sendo o orçamento do instituto. Este deve ter orçamento próprio aprovado e homologado. Do anexo 1 citado, fazem parte os seguintes documentos: i) Nota*



referência 167/GP.INMG/12, de 13 de Setembro, "proposta do Orçamento do INMG para 2013"; ii) Proposta nº5/2012 de 4 de Setembro de 2012, com menção "Aprovada por unanimidade" assinada pelos administradores; iii) Proposta nº5/2012 de 14 de Setembro de 2012 assinada pela Presidente do Conselho da Administração cujo assunto é "Aprovação da proposta do Orçamento do INMG para o ano 2013"; iv) Proposta nº14/2013 de 19 de Setembro de 2013, com menção "Aprovada por unanimidade" assinada pelos administradores; v) Proposta nº14/2013 de 19 de Setembro de 2013 assinada pela Presidente do Conselho da Administração cujo assunto é "Aprovação da proposta do Orçamento do INMG para o ano 2014"; vi) Cópia da folha nº49 do O.E. publicado no Suplemento do B.O. nº71 de 31 de Dezembro 2012 e vii) Cópia da folha nº37 do O.E. publicado no Suplemento do B.O. nº71 de 31 de Dezembro 2012 , têm a ver com o orçamento de estado e nós referimos ao orçamento do INMG<sup>1</sup>.

### 1.3. Sistema de Controlo Interno e de registos

Até o mês de Abril de 2008, o controlo interno que era feito não obedecia a normas concretas. No entanto, com a implementação das recomendações da inspecção das Finanças que foi realizada ao Instituto, as medidas necessárias foram tomadas e, neste momento, todos os procedimentos internos são aplicados e seguidos pela Direcção Administrativa e Financeira (DAF).

*A equipa reconhece melhoria em relação aos procedimentos anteriores a 2008, porém denota-se alguma deterioração de procedimentos em 2013/2014. Como referimos, reina ainda alguma falta de consistência e opinião contrária teria que estar acompanhada de evidências.*

- a) As transferências bancárias *online* têm sido realizadas no INMG, não só para as redução das despesas com as operações bancárias, como também para algumas operações urgentes, procedimento que passa por duas assinaturas, respectivamente da DAF e validação (Presidente, ou do Administrador em caso de ausência da Presidente);

*O contraditório acaba por confirmar o relato pois, trata-se, objetivamente de um procedimento que fragiliza o sistema de controlo e por essa razão, deve ser repensada pela gestão que ao decidir pela sua continuidade, terá que adotar mecanismos adicionais a fim de melhorar o nível de controlo interno a esse nível.*

- b) Os fundos do INMG são movimentados unicamente nas contas do INMG. Talvez, o que se refere no relatório, esteja relacionado com as despesas com missões técnicas realizadas nas ilhas, destinadas à manutenção periódica de equipamentos,

<sup>1</sup> Esses documentos apresentam algumas incongruências em termos de data visto que no dia 13 de Setembro de 2012, apresentou ao Sr. Ministro a "Proposta do Orçamento do INMG para 2013" que tinha sido aprovada por unanimidade no dia 4 de Setembro de 2012, foi submetida ao Conselho da Administração - "6ª reunião ordinária do Conselho da Administração do INMG" em 14 de Setembro de 2012. Dos documentos apresentados não constam quaisquer atas.



considerando que o INMG tem equipamentos instalados para monitorização do tempo e sísmica, em toda as ilhas. Durante essas missões, é necessário o pagamento de pequenas despesas destinadas a substituições de peças (parafusos, porcas, tampas entre outros), pelo que as verbas para este fim ficam sob a responsabilidade do técnico responsável pela missão. Este apresenta os justificativos, juntamente com o relatório da missão. No entanto, no sentido de melhorarmos este procedimento, apreciariamos se nos fosse apresentado uma recomendação ou proposta de um procedimento melhor, uma vez que estas missões são realizadas periodicamente, todos os anos.

*A este propósito, a equipa entende que o primeiro passo é reconhecer que se está perante procedimento que fragiliza sistema de controlo interno existente e o segundo passo seria analisar a nível da direção a melhor forma de debelar o problema. A opinião da inspeção, quando não se está perante uma ilegalidade ou de irregularidade, é simplesmente uma opinião que poderá ser analisada a nível dos responsáveis do INMG e/ou da tutela no âmbito de gestão da entidade. Neste caso, uma hipótese para melhorar o sistema de controlo poderia ser a transferência desta responsabilidade de pagar as despesas para as delegações ou para as outras representações, que têm sob as suas responsabilidades fundos fixos, devidamente regulamentados<sup>2</sup>.*

- c) Substituição do Delegado na Praia por um membro de Concelho – O Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois Administradores Executivos. Um deles exerce as suas funções na Delegação do INMG, na Praia. Tendo o então Delegado apresentado a sua demissão do cargo, e porque a nível interno ainda não foi possível indicar um novo Delegado, esta função tem sido acumulada pelo Administrador residente na Praia. É uma situação temporária e não interfere com o funcionamento normal do Instituto. Porque nos Estatutos do INMG não existe nenhum dispositivo que reprove esta situação, entendemos ser normal que as funções do Delegado possam ser temporariamente acumuladas por um Administrador, facto que não traz qualquer constrangimento ao funcionamento normal do Instituto.

*Realmente, de forma explícita, não existem dispositivos legais que proíbem esta prática, sobretudo num país em que o modelo que vigora é "o que não é proibido é permitido". Porém, do ponto de vista de gestão não é racional que as funções do Delegado sejam exercidas por um membro do conselho da administração. A acontecer, seria por um período de tempo muito curto, para evitar sobretudo que ao avaliar ou ao ajuizar atos de um Delegado a nível do Conselho da Administração estivesse a ser "juízo em causa própria".*

- d) Assunção da Gestão Recursos Humanos na pessoa da Presidente - A alínea g) do artigo 13º do Decreto-Regulamentar nº13/2009, de 20 de Julho, que aprova os Estatutos do INMG, é clara sobre as competências do Presidente, em relação à gestão dos Recursos Humanos no INMG. No entanto, existe um Departamento de

<sup>2</sup> O Decreto-Lei nº29/2001, de 29 de Novembro, no seu artigo 45º bem ainda as disposições do **Decreto Regulamentar nº 1/2007 de 15 de Janeiro, alterado pelo decreto Regulamentar nº 18/2013 de 24 de Julho**, apresentam soluções para a realização de despesas de pequeno montante, através da criação de fundo(s) de maneiio.



Recursos Humanos que é coordenado por um chefe. Este Departamento encontra-se no pelouro sob a responsabilidade da Presidente (Cópia da estrutura orgânica do INMG e do despacho, como comprovativos no anexo 2).

*As competências da Presidente emanadas dos estatutos não impedem a delegação de determinadas competências nos delegados e responsáveis dos reservatórios com objetivos de desconcentrar e facilitar a gestão de pessoal sobre determinadas matérias como por exemplo, controlo das faltas, gestão de pequenos conflitos, distribuição de tarefas, de entre outros. Apenas apresentamos sugestões, para a melhoria de gestão.*

- e) Fixação da DAF na Praia – O INMG tem, e pode criar, estruturas a nível nacional, pelo que, de acordo com as necessidades internas, várias actividades podem ser desenvolvidas a partir das diferentes estruturas. O ano 2015 foi excepcional, pelo que houve a necessidade de o INMG estar mais próximo do Ministério das Finanças, a fim de resolver diversos constrangimentos que bloqueavam a implementação das actividades. A fixação temporária de um membro da DAF na Praia foi uma oportunidade para, sem custos adicionais, resolver questões e melhorar o funcionamento do INMG.

*Esta é mais uma decisão que embora não seja ilegal, não é racional que uma entidade em que menos de 10% do seu orçamento é executado no sistema, tenha que fixar o seu DAF para ajudar a desbloquear verbas.*

- f) Falta de periodicidade regular no processo reconciliação bancária - A Reconciliação Bancária é um procedimento que existe devido à necessidade de conferência das entradas e saídas de meios monetários das contas bancárias do INMG. Estas têm por objectivo a verificação da igualdade dos saldos bancários e contabilísticos no final do ano e da coincidência dos movimentos bancários com os contabilísticos. Estes procedimentos são feitos mensalmente. Como comprovativos, foram entregues aos inspectores pastas de reconciliação das contas bancárias do INMG (exemplo em anexo 3), incluindo a da Conta do Tesouro, modelo esse que foi imposto pelo próprio Tribunal Contas (TC), um documento que é anualmente enviado juntamente com os relatórios de contas (com cópia do mesmo relatório entregue nas Finanças). Assim, não entendemos em que base foi feita a afirmação de falta de periodicidade.

*Relativamente a este ponto, reafirmamos a falta de reconciliação regular das contas<sup>3</sup>.*

- g) A mesma posição em relação a esta alínea. Para efectuar as reconciliações bancárias, tem de haver diários, onde são feitos lançamentos diários de saídas nos bancos (exemplo em anexo 3), muito estranhámos esta alínea uma vez que foram esses documentos foram disponibilizados em pastas de arquivo, para consulta.

<sup>3</sup>A reconciliação deve ser efectuada tempestivamente afim de possibilitar a correção de eventuais falhas em tempo útil, o que não aconteceu no INMG.



*O procedimento que conduziu aos registos das movimentações na conta do INMG junto do Tesouro e dos bancos comerciais indicia deficiência de procedimentos de reconciliação bancária razão pela qual não detetaram de imediato levantamento "transferência não identificada - business" ocorrida na conta do INMG no BCA à 23-04-2013.*

- h) Não existe caixa, porque não se faz cobranças em dinheiro no INMG. Como o INMG está representado em todas as ilhas, para facilitar o funcionamento destas representações, foi instituído um fundo de maneiio devidamente regulamentado (anexo 4), destinado a pequenas despesas, que não devem ultrapassar cinco mil escudos. Previamente autorizado pela Presidente do Conselho de Administração esse montante é controlado mensalmente pelo responsável do fundo e pela DAF. A reposição é feita no final de cada mês. Os fundos encontram-se assim distribuídos:
- a. Sede no SAL – trinta mil escudos;
  - b. Delegação Praia – trinta mil escudos;
  - c. Delegação Mindelo – trinta mil escudos;
  - d. Observatório Boa Vista – cinco mil escudos;
  - e. Observatório São Nicolau – cinco mil escudos;
  - f. Observatório Fogo – cinco mil escudos.
- i) “Os documentos não são numerados sequencialmente” e “ falta de rigor na numeração dos documentos” - Os documentos são numerados de acordo com os critérios definidos internamente e pelo processos contabilísticos definidos pelo INMG. Os arquivos são organizados por rubricas, a numeração é feita nessa ordem. Desconhecemos critérios outros de numeração, que não sejam critérios que facilitam as instituições em dar resposta aos processos a fim de facilitar na contagem de documentos por rubrica, que é uma exigência e recomendação na prestação de contas ao Tribunal de Contas. Enviamos um exemplo da sequência utilizada no INMG.

*O INMG pode apresentar n exemplos de documentos que apresentam numeração sequencial e é apenas exemplo e só isso. Nós identificamos casos de falhas na numeração e DAF assumiu e prometeu melhorar, depois de associar essas falhas à sua fixação temporária na ilha de Santiago. Todos os documentos e todas as pastas devem estar numerados numa sequência lógica, definida pelos responsáveis.*

- j) O exemplo da sequência utilizada no INMG é apresentado a seguir.

Despesas 2014						
Seguros						
Rubrica 02.08.01						
nº	Data	Descrição	Valor pago	Doc pqto	Banco	TOTAL MENSAL
001	Fev	seguro moto Fogo apolice 470800495/0 de 14/02 a 13/08	5.634,00	transferencia	bca	Janº
002	Junho	Apolices- Garantia seg. ST-93-KU,ST-94-KU, ST-95-KU	40.805,00	transferencia	bca	Fevº
003	Set	seguro moto ST-06-BH de 14/8 a 13/02	3.945,00	transferencia	bca	Mar
003	Dez	Apolices- Garantia seg. ST-93-KU,ST-94-KU, ST-95-KU	30.705,00	transferencia	cecv	Abr
004	"	seguro anual de moto ST-12-BH SA	7.677,00	transferencia	cecv	Mai



Despesas 2014				
Contribuição para Segurança Social - 15%				
Rubrica 02.01.02.01.01				
nº Doc	Data	Descrição	Valor a pagar	Valor a pago
001	Jan	15% da contribuição da segurança social Janeiro	1.168.335,00	1.168.335,00
002	Fev	15% da contribuição da segurança social Fevereiro	1.158.275,00	1.158.275,00
003	Mar	15% da contribuição da segurança social Mar	1.154.955,00	1.154.955,00
004	Abril	15% da contribuição da segurança social Abril	1.126.175,00	1.126.175,00
005	Maio	15% da contribuição da segurança social Maio	1.206.257,00	1.206.257,00
006	Junho	15% da contribuição da segurança social Junho	1.180.279,00	1.180.279,00
007	Julho	15% da contribuição da segurança social Julho	1.185.449,00	1.185.449,00
008	Agosto	15% da contribuição da segurança social ago	1.143.892,00	1.143.892,00
009	Setembro	15% de contrib. seq soc. OCUL Fev/14	12.472,00	12.472,00
010	"	15% da contribuição da segurança social Set.	1.173.949,00	1.173.949,00
011	Outubro	15% da contribuição da segurança social Out.	1.165.845,00	1.165.845,00
012	Novembro	15% da contribuição da segurança social Nov.	1.163.779,00	1.163.779,00
013	Dezembro	15% da contribuição da segurança social Dez.	1.146.395,00	1.146.395,00

Por isso, não se entende o porquê da afirmação de falta de rigor. Os documentos são organizados através de um plano de classificação/rubrica, criado pela DAF, no entendimento de que, se não estiverem ordenados por algum critério, o acesso e a sua manipulação serão mais difíceis. Quanto à definição da ordenação dos documentos, tem por objectivo facilitar e agilizar a sua consulta, com informações organizadas pela mesma actividade/classificação/rubrica. É nosso entendimento que a adopção de um ou mais critérios de ordenação de uma série documental permite evitar que, para a localização de um único documento por rubrica, seja necessária a consulta de dezenas ou centenas de outros. No entanto, caso a Inspecção-geral tenha um procedimento que permita uma melhor organização dos documentos no INMG, agradecemos a emanação de recomendações.

*Os exemplos apresentados apenas demonstram que eventualmente esses casos seleccionados obedeceram a uma sequência e rigor. Não representa o universo dos registos.*

- k) Entende-se que a descrição com precisão deverá ser feita nos lançamentos na contabilidade, tanto na contabilidade orçamental, como Patrimonial (Primavera), e que, no diário, estas sejam feitas apenas como registo das operações, com a descrição necessária, para se entender o que foi pago e em que rubrica se encontra o processo. Deve-se ter sempre em conta que, quem regista e consulta os documentos, conhece o sistema, as rubricas e os processos. Junto um exemplo dos registos efectuados no INMG.

*Relativamente a este assunto, a descrição com precisão deve ser feita em todos os registos pois, as normas e princípios contabilísticos no que se refere aos registos dos fatos que ocorrem na entidade é clara - os registos devem ser efectuados de forma a serem compreendidos pelas diversidades de utentes dessas informações.*



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA							
DIÁRIO DE CECV ---- MÊS DE Abril/2014							
Saldo mês Anterior:						C.Nº 9271111-10.001	
Total das Entradas: 19.322.620,00						OCULTO	
Total das Saídas: 9.616.309,00							
Saldo mês Seg. 9.706.311,00							
Data	Ord.Pag.	Nº Cheq.		DEBITO	Credito	Saldo	Descrição
				8.322.620,00		8.322.620,00	saldo mês anterior
1	292	cx a net	TACV		34.298,00	8.288.322,00	liquidação de facturas 16140430 e 16140431
	293	cx a net	Delegação do Mindelo		3.810,00	8.284.512,00	Ref a despesas bancarias
	294	cx a net	OCULTO		2.160,00	8.282.352,00	manutenção de Fotometro Março
	295	cx a net	Despachante Ganeto		159.700,00	8.122.652,00	Ref a req. Nº 97/14
	298	cx a net	Delegação do Mindelo		5.843,00	8.116.809,00	factura 26655 da Enacol Fonte meio
	299	cx a net	Delegação do Mindelo		9.400,00	8.107.409,00	factura 72/14 da Moto peças
3	300	cx a net	Delegação do Mindelo		3.775,00	8.103.634,00	reposição de fundo de maneo
	302	cx a net	Delegação da Praia		7.650,00	8.095.984,00	reparação de ST-23-KU
	303	cx a net	ASA		9.842,00	8.086.142,00	factura 633/14 ref energia DP Fevereiro

l) Em anexo os Diários do BCA de 2013, para justificar e demonstrar a não existência de saldo negativo. Nos nossos arquivos, não conseguimos localizar o saldo negativo referido nesta alínea, pelo que, supõe-se, houve um engano, visto que o único saldo negativo que o INMG possui em 2014 consta na conta do Tesouro, e esta operação não é controlada pelo INMG (anexo 5).

*A este propósito, escusamos de comentar o contraditório visto que não dispomos de cópias dos diários de 2013<sup>4</sup>. Independentemente de haver ou não engano o INMG tem de ter controlo sobre qualquer operação ocorrida na sua conta quer seja do Tesouro ou de qualquer outra conta.*

m) Esta alínea encontra-se justificada na alínea h).

#### 1.4. Receitas

As receitas do INMG resumem-se aos seguintes:

- Serviço de meteorologia aeronáutica prestado à ASA, SA na FIR Oceânica do Sal;
- Duodécimo e fornecimento de alguma informação do estado do tempo (certidões, relatórios, dados climatológicos, etc.).

Para a arrecadação de receitas directas, são utilizadas duas contas, uma no BCA, nº 612196210001, e outra na CECV, nº 927111110001.

Para o duodécimo e projectos inseridos no PI do MAHOT, é utilizada a conta do Tesouro, nº 73000000423.

Ainda, como intermediário, o INMG gere os fundos dos projectos que têm seu orçamento próprio e conta própria criada como extensão da conta principal do INMG (extensões: 02 CVAO, 03 LAPA CACHORRO; 04 MIA VITA; 05 GMOS). Estas receitas/entradas não fazem parte do Orçamento do INMG, pelo que não podem ser consideradas receitas do INMG, uma vez que não têm nenhum impacto na gestão orçamental do INMG.

Consideramos que as informações apresentadas no quadro não são reais e sugerimos

<sup>4</sup>A não ser que tenhamos feito scanner desses documentos que poderão estar arquivado nos nos computadores que foram roubados no Ministério das Finanças.



que sejam separadas as receitas dos projectos de parceiros internacionais implementados em Cabo Verde das receitas do INMG, para evitar que haja uma interpretação errada das reais receitas do Instituto. Estes são apresentados nos quadros seguintes.

*Por serem projetos do INMG, consideramos os respetivos fundos, receitas do INMG, independentemente da sua origem. O mesmo em relação às despesas.*

**Projectos - Investimentos INMG**

Financiador	Nome Projecto	Inicio	Transferências	
			2013	2014
MAHOT	Protocolo DGA	2013	11.900.000,00	0,00
Suica	Projecto AEMET OMM	2009	1.102.650,00	1.102.650,00
França	Protocolo entre CNRS - LOA e INMG	2010	0,00	386.368,00
CPLP	Protocolo Cooperação Investigação Climáticas - CIICLAA / INMG	2011	0,00	1.800.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>			<b>13.002.650,00</b>	<b>3.289.018,00</b>

**Projectos - INMG / Intermediario**

Financiador	Nome Projecto	Inicio	Transferências	
			2013	2014
Alemanha	Projecto CVAO - Tenatso (OPG)	2005	14.676.827,00	18.678.618,00
USA	Projecto SACV - Lapa Cachorro	2006	767.374,00	896.950,00
EU	Projecto Mia Vita	2009	0,00	0,00
EU	Projecto GMOS - Concent Mercurio	2011	1.682.151,00	0,00
PT	Projecto CAOS - EBAC/AIAC	2014	0,00	91.421.555,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>			<b>17.126.352,00</b>	<b>110.997.123,00</b>

**Projectos - PI MADRRM / Investimentos INMG / TESOURO**

Financiador	Nome Projecto	Inicio	Transferências	
			2013	2014
Tesouro	Estudo Geofísico de Cabo Verde	2009	4.000.000,00	4.709.416,00
Tesouro	Centro Nacional de Prevenção e Modelação Climática	2009	4.930.000,00	4.450.000,00
Tesouro	Rede Nacional Observ Climática, Meteorológica e Agrometeorológica	2009	6.525.000,00	6.525.000,00
Tesouro	Rede Nacional OAR Relação com Alterações Climática	2012	7.000.000,00	5.400.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>			<b>22.455.000,00</b>	<b>21.084.416,00</b>



#### 1.4.1 Funcionamento

Tabela 3: Receitas INMG - EXECUÇÃO

Classificação Orçamental	Rubrica	2013		2014	
		Valor	Peso	Valor	Peso
01	RECEITA ORÇAMENTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%
01.04.02	Receita Orçamental VBS - FIR	132.000.000,00	90,43%	132.000.000,00	90,97%
09.01.03	Transferencias FSA - Duodecimo	13.500.144,00	9,25%	12.999.996,00	8,96%
01.04.04	Outras Transferencias	472.112,00	0,32%	98.413,00	0,07%
	<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>145.972.256,00</b>	<b>100%</b>	<b>145.098.409,00</b>	<b>100%</b>

#### 1.4.2. Investimento

Desde o congelamento das despesas de capital, o investimento não é incluído no orçamento global do INMG. Estes investimentos passaram a ser realizados como sendo de projectos enquadrados no programa de investimento do MAHOT e, ultimamente, com os novos procedimentos e orientações para orçamentos por resultados, os investimentos foram totalmente separados.

#### Sintese Projectos INMG

Financiador	Nome Projecto	Transferências	
		2013	2014
	Projectos - Investimentos INMG *	13.002.650,00	3.289.018,00
	Projectos - INMG / Intermediario	17.126.352,00	110.997.123,00
	Projectos - PIMADRRM / Investimentos INMG / TESOURO	22.455.000,00	21.084.416,00
	<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>52.584.002,00</b>	<b>135.370.557,00</b>

\* Parcerias na atividades realizadas durante o ano

#### 1.5 Despesas

As despesas em sido realizadas no INMG de acordo com o orçamentado, no seguimento e respeito dos artigos 32º, 33º, 34º e 35º do Decreto Regulamentar nº13/2009, e das recomendações e normas para a execução do orçamento do estado aprovados para os referidos anos.

#### 1.5.1 Funcionamento

Classificação Orçamental	Rubrica	2013 (3)		2014 (4)		Var % (4-2)	Var % (4-3)
		Valor	Peso	Valor	Peso		
3.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00%	0,00%
02.01	Despesa com Pessoal	121.669.684,00	84,7%	119.714.628,00	84,1%	-1,18%	-0,68%
02.02	Aquisição de Bens e Serviços	21.579.676,00	15,0%	22.336.579,00	15,7%	1,39%	0,65%
02.06	Transferencias correntes	16.339,00	0,0%	42.134,00	0,0%	-0,15%	0,02%
02.08	Outras Despesas correntes	298.621,00	0,2%	313.309,00	0,2%	-0,06%	0,01%
	<b>TOTAL FUNCIONAMENTO</b>	<b>143.564.320,00</b>	<b>100%</b>	<b>142.406.650,00</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>



### 1.5.2 Investimento

De acordo com os nossos arquivos, as despesas executadas estão reflectidas no quadro seguinte:

Projectos - PIMADRRM / Investimentos INMG / TESOURO

Financiador	Nome Projecto	Inicio	Transferências	
			2013	2014
Tesouro	Estudo Geofísico de Cabo Verde	2009	4.000.000,00	4.709.416,00
Tesouro	Centro Nacional de Prevenção e Modelação Climática	2009	4.930.000,00	4.450.000,00
Tesouro	Rede Nacional Observ Climática, Meterológica e Acrometrológica	2009	6.525.000,00	6.525.000,00
Tesouro	Rede Nacional OAr Relação com Alterações Climática	2012	7.000.000,00	5.400.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>			<b>22.455.000,00</b>	<b>21.084.416,00</b>

Em relação às despesas com os trabalhos de preparação da instalação do CIICLAA, estas verbas não foram incluídas no orçamento do INMG, porque são parte do orçamento do MAHOT, executadas com base do protocolo assinado com a DGA, não previsto na preparação do orçamento do INMG. Estas despesas foram pagas através da DGPOG do MAHOT.

### 1.5.3 Levantamento a investigar

Este processo, depois de ser objecto de alguns encontros no Sal com o gerente do BCA e de troca de correspondências, por não se ter obtido uma solução da parte do BCA que é o principal responsável pela segurança das contas neste banco, o INMG entregou o processo ao tribunal e aguarda-se a sua continuidade.

*Relativamente a este processo, o contraditório não apresenta informações adicionais pois o caso é demasiado sério e mantemos a nossa opinião de que deve haver diligência por parte da gestão do INMG, no sentido de identificar o autor e quiçá uma averiguação ou um inquérito afim de esclarecer de vez o assunto.*

### 1.5.4 Despesas com convívio e prendas de Natal

Realmente todos os anos o INMG tem devidamente acautelado no seu orçamento uma verba destinada às actividades por ocasião do dia 23 de Março, Dia Mundial da Meteorologia e do Natal, que são realizadas com os filhos dos colaboradores. Não tendo ainda o INMG implementado fundo social, essas actividades com estavam devidamente orçamentada, foram aprovadas e autorizadas pelo Conselho de Administração. Não obstante a sua aprovação e homologação com a consequente publicação oficial, tendo em conta as vossas recomendações, a actividade por ocasião do Natal será suspensa, até se criar as condições para a sua continuidade.

*Não é normal que um serviço tome a decisão de suspender uma decisão por causa das recomendações da equipa de auditoria. Esta decisão só faz sentido se os responsáveis absorvessem as recomendações visto que apenas apresentamos o projeto de relatório que é apresentado para aprovação da tutela inspetiva. Caso for aprovado, essas recomendações são encaminhadas para o INMG e para a tutela que por terem a responsabilidade de gestão, discutem a implementação dessas recomendações.*



### 1.5.5 Retenção de IUR nas prestações de serviços para o cofre do Estado

Este pagamento foi realizado no âmbito de um protocolo assinado com a DGA para a implementação das actividades de preparação de toda documentação da instituição do Centro Internacional de Investigação Climática para os países da CPLP (CIICLAA), através das Finanças. Tendo que a empresa **OCULTO** apresentado a alegação de que já descontava em Portugal com base no acordo existente entre Cabo Verde e Portugal, os descontos não foram efectuados com conhecimento das finanças uma vez que este pagamento foi feito através do tesouro.

*O Decreto-Lei de execução Orçamental para o ano de 2014, estabeleceu no seu art.º 62º, "Nas situações em que os serviços tenham que reter impostos devidos pelos fornecedores ou prestadores de serviços, as requisições de transferências para pagamento aos beneficiários devem ser sempre efetuadas através de DUC, ou modelo equivalente, acompanhadas da guia GPO10, conforme couber"*

*A Lei de OE na alinha c) do nº 4 art.º 16º diz "os rendimentos auferidos por não residentes, mesmo que não tenham estabelecimentos estáveis, a incidir sobre o valor de faturação, são de 20%"*

*Outrossim, O Código Geral Tributário vem estabelecer no nº 1 do art.º 30º5 que "É obrigação principal do sujeito passivo efetuar o pagamento da dívida tributária", entretanto, não tendo estabelecimento estável, a lei prevê a figura de Substituto6 Tributário, que se efetiva através da retenção na fonte do tributo, realizada pelo substituto no momento do pagamento ao sujeito passivo e respetivo entrega desse montante ao cofre do Estado.*

*O fato é que o INMG pagou a empresa **OCULTO** - empresa residente em Portugal, (825.003\$00 - 7.482 Euros) "referente a trabalhos preparatórios para estabelecimento do CICALA efetuado pelo consultor **OCULTO** (OP 31 - 22-07-2014), sem a devida retenção conforme consagra o art.º 55º do RIUR7 em vigor que profere "...nacionais e internacionais que paguem ou ponham à disposição rendimentos de trabalho..., prestação de serviço ou qualquer outro rendimento, deverão, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição dos sujeitos passivos, reter o Imposto Único Sobre os Rendimentos"*

*Entretanto, tendo em consideração que o prestador reside em Portugal, conforme informação recebida da DAF, e com o acordo de Convenção "para evitar a dupla tributação entre os dois Estados"8 deve-se recorrer ao comprovativo de residência fiscal, certificando a sujeição ao imposto do rendimento a receber9.*

*De realçar que foi solicitado o referido documento para se juntar como documento de prova e até então não recebemos qualquer resposta, conforme o print (email - datado no dia 22-10-2015), sendo assim, o INMG pode incorrer numa contraordenação ao abrigo do art.º 111º do Decreto-Legislativo nº 3/2014, de 29 de outubro.*

<sup>5</sup> Nº 1 do art.º 30º da Lei nº 47/VIII/2013, de 20 de Dezembro

<sup>6</sup> Alinha b) do nº 1 do art.º 17º da Lei nº 47/VIII/2013, de 20 de Dezembro

<sup>7</sup> Art.º 55º do Decreto-Lei nº 1/96, de 15 de Janeiro

<sup>8</sup> Resolução nº 125/V/99, de 28 de Junho

<sup>9</sup> Nº 1 do art.º 4º da Resolução nº 125/V/99, de 28 de Junho



### 1.5.6 Subsídio de Férias e prémio de produtividade

Ao abrigo do artigo 77º da Portaria nº65/2001, de 24 de Dezembro, que aprova os Estatutos do Pessoal do INMG, tem sido concedido aos funcionários um *prémio de produtividade* equivalente ao 13º mês, tendo como base regulamentar o nº5, do artigo 206º, do Capítulo II, do Decreto-Legislativo nº5/2007, de 16 de Outubro, dependendo da assiduidade do trabalhador durante os 12 meses anteriores. Isto porque não estão ainda criadas as condições para a introdução de outros parâmetros de avaliação ou regulamentação para o efeito no INMG. Actualmente, o Instituto tem em curso o processo de implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho, onde passarão a existir indicadores diferentes a serem considerados na atribuição do prémio de produtividade.

*O prémio de produtividade está instituído no artigo 77º da Portaria 65/2001 de 24 de Dezembro, que diz "O INMG poderá atribuir ao trabalhador um prémio de produtividade nos termos e condições a regulamentar pelo Conselho Geral e a homologar pela entidade de superintendência"<sup>10</sup>. É nosso entender que este ato para se poder vigorar válida e legalmente carece de homologação, não havendo, este está ferido de ilegalidade.*

### 1.5.7 Contratação de Pessoal

Confirmamos que, em 2013, foi contratado um Assistente Administrativo, que esteve em estagio durante seis meses no INMG. Tendo em conta a necessidade de pessoal nesta área (uma funcionária teve de pedir licença por motivo de doença) e considerando o interesse e os resultados do estágio, o Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada pela DAF, uma vez que o estagiário estava preparado para assumir as tarefas no sector. O contrato não foi enviado ao TC, justificado pelo artigo 37º do Decreto-Regulamentar nº13/2009, de 20 de Julho, que aprova os Estatutos do INMG. No entanto, tendo em conta as últimas recomendações do TC, os contratos actuais têm sido sempre enviados ao TC.

*Em matéria de recrutamento o INMG está sujeito ao regime jurídico da função pública e outras normas legais e regulamentares aplicáveis aos institutos públicos conforme instituído no artº 4º do Decreto Regulamentar nº13/2009, de 20 de julho, sendo que, qualquer contratação de pessoal deve prover de concurso público. Outrossim, o artº14º da Lei nº 96/V/99, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº2/2005, de 10 de janeiro que estabelece o regime jurídico dos serviços autónomos, fundos autónomos e institutos públicos, diz que "Os serviços e fundos autónomos e os institutos públicos estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas". Sendo que, um ato normativo precisa de lei permissiva para se poder vigorar válida e legalmente na ordem jurídica Cabo-verdiana. Nestes termos, mantemos a nossa opinião de que os atos e contratos celebrados pelo INMG devem ser submetidos ao controlo prévio do TCCV e na primeira oportunidade o artigo do estatuto que contraria esta norma deve ser alterado.*

<sup>10</sup> Nº 1 do artº 77º da Portaria 65/2001 de 24 de Dezembro



### 1.5.8 Cadastro de veículos

As viaturas do INMG encontram-se cadastradas no SIGPG. Em anexo o comprovativo do cadastro que foi feito com os técnicos na Praia, onde a DAF participou da formação e acompanhou o processo (anexo 6)

*A este propósito efetivamente não foram disponibilizadas essa informação e documentação durante o trabalho de campo não obstante o assunto ter sido abordado com a DAF. Entretanto, damos por satisfeito que neste momento a questão suscitada estar já ultrapassada.*

### 1.5.9 Prestação de Contas

Em busca de conquistar confiança perante a sociedade, os parceiros nacionais e internacionais, o Instituto tem atentado para a importância da prestação de contas. Os usuários destas informações são formados por aqueles que financiam e fiscalizam as actividades e desejam saber como o seu dinheiro está a ser aplicado. Deste modo, mais do que uma prestação de contas, pode-se considerar que o rigor e a transparência que tem sido adoptados, têm tido uma reflexão favorável junto dos parceiros internacionais que têm procurado o INMG, para intermediar nos processos de instalação de equipamentos, manutenção, recolha e análise de dados em Cabo Verde e nos países de PALOP (caso do projecto de FAST Start financiado por Portugal).

Para apresentação das contas (relatório de 2014 em anexo) o INMG seguiu as instruções:

- Das Finanças, na apresentação trimestral dos balancetes provisórios e na entrega do relatório final das contas gerais do Instituto.
- Da apresentação de contas, deliberado pelo TC ao abrigo do disposto no artº 5 do Decreto-lei nº 33/89, onde os procedimentos foram seguidos de acordo com as instruções.

Conforme anexo 7, os procedimentos para liquidação de despesas são:

- Para despesas mensais (ex. pagamento telefone/Internet) – uma nota anexando as facturas e um resumo das mesmas, para que possam ser analisados os valores. Depois de autorizada, será emitido uma ordem de pagamento, com o respectivo cheque;
- Para despesas não consideradas mensais - elaboração de uma nota/proposta, com 3 (três) facturas pro-formas já analisadas pelo responsável do sector e pela DAF para enquadramento orçamental, submetida para aprovação. Depois de aprovada, é emitida uma ordem de pagamento.

Outros procedimentos, como regulamento interno do fundo maneo (cópia em anexo) - sempre são discutidos e aprovados pelo Concelho, zelando sempre pela transparência e continuidade dos processos.



*A este propósito, o contraditório divaga e não reage em relação a celeridade da questão que tem a ver com a não transferência de saldos e a emissão de DUCs no valor de 264.216.320\$00<sup>11</sup>.*

#### Outras situações

O valor recebido do orçamento da DGA via protocolo assinado para aquisição da estação de qualidade do ar era de 11.900.000\$00. Por este motivo, a emissão de um DUC, a sua anulação e emissão de um novo DUC com o valor actualizado, (ver anexo 8 – extracto) comprovam o recebimento do valor na conta do Estado e não no banco comercial BCA, conforme diz o relatório.

Embora tenhamos o nosso sistema (do INMG) controlado, não temos nenhuma forma de interferir no sistema SIGOF e, muito menos, nos seus registos.

O último parágrafo, já foi justificado na alínea h) anterior.

*A equipa não referiu ao BCA e por essa razão não faz sentido este parágrafo do contraditório.*

#### 1.5.10 Inventário dos bens

Embora seja um instrumento de extrema importância para a gestão dos bens, assumimos que este aspecto ainda carece de melhoria. Justificamos pelo facto do INMG ainda não ter reunido as condições financeiras para ter um sector específico para cuidar do património. O inventário tem sido realizado de forma descentralizada, em cada sector. Mas já estamos no processo de recolha das informações, temos instalado o pacote Património no sistema PRIMAVERA utilizado no INMG e esperamos ter este inventário concluído, o mais breve possível.

*Assumiram o relato da equipa por isso, como é óbvio mantemos a nossa versão dos fatos.*

#### 1.5.11 Outras situações

OP 1027-A - Embora o INMG preste serviço a nível nacional a maioria dos técnicos de manutenção encontram-se no Sal. Sendo necessário a sua deslocação às outras ilhas para manutenção e reparação dos equipamentos, entende-se que todas as deslocações relacionadas com as manutenções têm de fazer parte desta rubrica.

*As deslocações e estadas do INMG não devem ser classificadas nas rubricas de "manutenção".*

#### Serviços de consultoria (ver 1.5.2)

<sup>11</sup> A emissão de DUC está associada a entrada de receitas.



### III

#### Conclusões e Recomendações

Em relação às conclusões/recomendações, tendo em conta que fazem referência a factos já justificados ao longo do documento, entendemos que devemos prescindir de tecer comentar.

Entretanto, o Conselho de Administração entende que é seu dever apresentar algumas considerações, necessárias para a melhoria dos relatórios das futuras auditorias, considerando que o objectivo é primar pela excelência das partes.

Isto tendo em consideração que tivemos algumas dificuldades durante a análise das recomendações, especialmente onde se faz referência a pontos que não existem no documento (recomendações b) e f)). Constituem detalhes que podem induzir a erro.

*Ao receberem o **projeto de relatório** para o exercício de contraditório, havendo parte do relato que não esteja claro, têm a possibilidade de solicitar esclarecimentos por escrito ou verbal aos autores do documento.*

Referência também vai para as numerações no documento, mais concretamente na parte II do mesmo.

Por outro lado, alguns pontos do documento demonstram que os auditores não tiveram tempo suficiente para analisar os documentos no INMG, visto que a maioria das constatações apresentadas estão devidamente justificadas. Assim sendo, sugerimos que a próximas auditorias sejam feitas com mais tempo, para se evitar que as evidências claras existentes no Instituto sejam ignoradas ou não tomadas em conta, o que pode colocar em causa a credibilidade do INMG. Tal facto vai para a apresentação de conclusões de que “as contas apresentadas não são fiáveis”. É de lembrar que as contas, além de serem enviadas ao Ministério das Finanças, são apresentados todos os anos em cumprimento do estipulado na lei da conta de gerência ao Tribunal de contas, que tem o mandato de julgar as contas anuais do INMG.

*Quanto a eventuais falhas na numeração dos pontos do projeto relatório, havendo casos, independentemente de influenciar a compreensão do relato, será analisado e tratado no processo de elaboração do relatório final. No que diz respeito a afirmação de que as contas não são fiáveis, as contas elaboradas das quais fazem parte DUCs emitidos que não estão associados a entradas de fundos. Os fatos apresentados no projeto relatório foram elencados e informalmente discutidos com a DAF, no âmbito do contraditório informal ocorrido durante os trabalhos de campo.*

Sr. Inspector-geral das Finanças, o Conselho de Administração do INMG tem pautado por uma administração que, para além de estar em conformidade com as disposições legais e recomendações e normas vigentes na Administração Pública, tem agido no sentido de garantir que a instituição cumpra com as suas atribuições, apesar dos diversos condicionantes, quer de ordem financeira, técnica e de recursos humanos, e os factores externos ao INMG, que têm reflectido, de forma negativa, na implementação de medidas já identificadas para a melhoria da prestação do Instituto.

São estas as considerações que o Conselho de Administração pretende levar ao conhecimento da V. Excia, reafirmando a intenção de sempre transformar em normas as oportunas e sabias recomendações contidas no relatório inicial.

Aceite, Senhor Inspector Geral, os protestos da nossa elevada estima e consideração.

OCULTO

Presidente do Conselho de Administração

